www.jornalodiasp.com.br

QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2025



Preço banca: R\$ 3,50

Vendas no comércio crescem 0,2% em agosto, após 4 meses de queda

Lote extra de R\$ 1,5 bi do abono salarial deu início na quarta-feira

Preço do café da manhã pode variar até 540% em padarias de São Paulo

Polícia Civil de SP destrói mais de 100 mil garrafas usadas em falsificação de bebidas alcoólicas

A Polícia Civil de São Paulo realizou, nesta quarta-feira (15), a destruição de mais de 100 mil garrafas apreendidas em um galpão clandestino na zona leste da capital. A ação foi coordenada pela 1ª Central Especializada de Repressão a Crimes e Ocorrências Diversas Página 2

São Paulo repassa mais de R\$ 964 milhões em ICMS aos municípios paulistas



As vendas no comércio cresceram 0,2% na passagem de julho para agosto, interrompendo quatro meses seguidos de queda. Já em relação ao mesmo período do ano passado, houve alta de 0,4%.

Os dados fazem parte da Pesquisa Mensal de Comércio, divulgada nesta quarta-feira (15) pelo Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE).

Apesar de o desempenho do setor ter ficado no terreno positivo, o IBGE considera o movimento como estabilidade, por ser menor que 0,5%. De acordo com o gerente da pesquisa, Cristiano Santos, "a novidade é que parou de cair" e não representa uma "virada de chave" em relação aos quatro meses anteriores.

Com o resultado, o setor fica 0,7% abaixo do ponto mais alto já registrado (março de 2025) e 9,4% acima do patamar pré-pandemia de covid-19 (fevereiro de 2020).

Em 12 meses, o comércio varejista soma crescimento de 2,2%. Apesar de positivo, o dado acumulado mostra tendência de desaceleração desde dezembro de 2024, quando chegou a marcar 4,1%. Página 3

Mudanças no BPC buscam estímulo ao emprego, diz ministro

Página 5

INSS sofre 'apagão' orçamentário e suspende programa para reduzir fila da aposentadoria

Página 6

DÓLAR	
Comercial Compra: 5,45 Venda: 5,45	Turismo Compra: 5,47 Venda: 5,65
EURO	
Compra: 6,34 Venda: 6,34	

Esporte

Meio século na história de um salto que consagrou João do Pulo como herói do Brasil

João Carlos de Oliveira tinha 21 anos quando se tornou recordista mundial do salto triplo com 17,89 m, nos Jogos Pan-Americanos da Cidade do México, em 15 de outubro de 1975 saltou mais 45 centímetros sobre os 17,44 m do soviético Viktor Saneyev, que haviam sido alcançados apenas três anos antes, em Sukhumi, na União Soviética. Foi a exatamente meio século que o brasileiro chorou abraçado ao técnico Pedro Henrique de Toledo, o Pedrão, e saiu daquele estádio da cidade do México "rebatiza-

do" como João do Pulo. Sua marca só caiu dez anos depois, em 1985, quando o norte-americano William Banks estabeleceu oito centímetros a mais: 17,97 m, em Indianápolis (EUA). E outros dez anos se passaram, até Jonathan Edwards somar outros 32 centímetros ao salto triplo, em 1995 (18,29 m obtido em Gotemburgo,

na Suécia, há 30 anos). O recorde sul-americano durou 32 anos, até que outro brasileiro, Jadel Gregório saltasse 17,90 m, em Belém, no Pará (20/5/2007).

Meio século daquele recorde, depois da festa que se estendeu ao alojamento da Vila Pan-Americana, João Carlos de Oliveira é reverenciado.

João perdeu a mãe aos 7 anos e foi criado em Pindamonhangaba, onde nasceu, à base de arroz. feijão, fubá e verduras. Alto e magro (1,86 m e 70 kg no auge da carreira), foi visto em uma competição escolar e convidado a treinar, além dos serviços picados que fazia, como lavar carros. Aos 19 anos, tornou-se recordista mundial juvenil e entrou para o Exército (de onde sairia como sargento).

João do Pulo manteve a tradição brasileira no salto triplo, onde já haviam se consagrado Adhemar Ferreira da Silva e Nélson Prudêncio. Adhemar quebrou seu próprio recorde mundial cinco vezes, a partir de 1950, e somou dois ouros olímpicos - em Helsinque-1952 e Melbourne-1956 - para a

história olímpica do Brasil. Nelson participou de disputa histórica com Saneyev na Olimpíada da Cidade do México-1968, quando os dois somaram nove quebras de recorde mundial em quatro horas. O brasileiro ficou com a prata em 1968 e ainda che-

gou ao bronze em Munique-1972. No ano seguinte ao seu recorde mundial, João do Pulo disputou a Olimpíada de Montreal-1976 e conquistou a medalha de bronze. Quatro anos depois, nos Jogos Olímpicos de Moscou-1980, João do Pulo disputou uma decisão do salto triplo controversa. Os atletas da casa Jaak Uudmae e Viktor Saneyev ficaram com as medalhas de ouro e prata respectivamente - podem ter sido favorecidos, com a arbitragem marcando "queimadas" do brasileiro e anulando seus



João do Pulo nos Jogos de Moscou-1980

melhores saltos, bem próximos ou até de 18 metros - um novo recorde mun-

João do Pulo saltou 17,37 m (-0.3), em 1981, em meeting na Itália e seguia sua carreira vitoriosa.

Mas foi vítima de uma tragédia: de um acidente de carro, após meses de internações e muitas cirurgias, resultou a amputação de sua perna direita, aos 27 anos. Sobreviveu, mas ficaram muitas

cicatrizes, físicas e emocionais. Foi eleito um dos 10 melhores triplistas do século 20 (4°), com Adhemar Ferreira da Silva (3°) e Nelson Prudêncio (8°). Sua performance no México, em 1975, foi uma das 100 mais bonitas do mundo na festa do Jubileu de Diamante da World

Athletics (ex-IAAF), em 1987. Faleceu em 29 de maio de 1999, um dia após comemorar seu 45° aniversário. Hoje, seu nome consta do Livro dos Herois e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, monumento localizado em Brasília, Distrito Federal.

As Loterias Caixa e a Caixa são patrocinadoras máster do

Esquadrão paranaense lota grid na etapa de Londrina da Copa Truck Petrobras

Casa das corridas de caminhões no Brasil, o Paraná está muito bem representado na Copa Truck Petrobras, campeonato que chega a Londrina neste próximo fim de semana para definir os finalistas da temporada 2025.

São oito os pilotos paranaenses representando a região no grid de 40 caminhões da Copa Truck Petrobras: Wellington Cirino (Francisco Beltrão), Leandro Totti (Ibiporã), Jaidson Zini (Cascavel), Debora Rodrigues (Bela Vista do Paraíso). Rodrigo Taborda (Curitiba) Pedro Perdoncini e Thaline Chicoski (ambos de Campo Mourão) são nascidos no Paraná.

Deles, Cirino, com quatro títulos, e Totti, com três, possuem status de lendas das pistas. Cirino é o que tem a conquista mais recente, com o título de 2022, mas é Totti o mais bem colocado de todos, como vice-líder da Pro. Na Elite, que é a divisão de acesso. Perdoncini lidera o campeonato e vem caminhando a passos largos para entrar na turma da Pro. Porém, nenhum deles ganha em popularidade de Débora e Thaline.

"O Paraná é a casa das corridas de caminhões no Brasil. A primeira corrida aconteceu em Cascavel em 1987, e a cultura caminhoneira aqui é muito forte não é a toa que um terço da temporada acontece no Paraná. O público é muito fiel, esperamos casa cheia e uma coisa é certa: vamos dar um grande espetáculo", destaca Débora, que celebra em 2025 a marca de 27 anos competindo de caminhões. "Voltar a Londrina me dá uma motivação extra: é um circuito que gosto, que tenho mais experiência e uma ligação muito grande, pois foi onde eu comecei no automobilismo", ressalta Jaidson Zini.

Principal expoente paranaense na temporada, Leandro Totti vem de uma vitória emotiva na última visita, em abril: foi a primeira vez que ele, um piloto da região, com equipe sediada na cidade, venceu uma prova de caminhões no local.

Outro que está de olho na final é Wellington Cirino, que corre por fora e precisa de bons resultados para entrar na zona de corte (que seria terminar a etapa com, no máximo, 43 pontos de desvantagem ao líder). "O único objetivo é vencer e voltar ao Top 5, preferencialmente com condições de disputar o título na última etapa. Existe muita coisa ainda para acontecer e muitos pontos para disputar. O mais impor-

tante será somar o maior número

possível e, depois da corrida, ver o que será possível fazer na fi-

nal", completa. Vencedor da última etapa em Curvelo, Taborda promete mais uma atração além dos shows das duas corridas: "Vou levar meu caminhão de manobras para arrepiar a galera. A turma de Lon-

drina merece uma festa completa, pois eles nunca deixam de lotar o autódromo", conta. Os ingressos para a etapa de Londrina, com opções para os dois dias de evento (sábado e domingo), estão quase esgotados e poder ser

comprados somente de forma onli-

ne até sexta em https://copa-truck-

petrobras.byinti.com/#/event/ etapa-8-copa-truck-petrobraslondrina-pr. As bilheterias físicas no autódromo funcionarão apenas no sábado e no domingo.

PROGRAMAÇÃO: Além das corridas, a Copa Truck Petrobras também oferecerá ao público a visitação aos boxes (mediante compra do Passe de Visitação), além de desfiles de caminhões do parceiro Charada Truck, desfile dos pilotos e um grid walk para convidados, sem contar as ações promocionais.

A Copa Truck tem o patrocínio de Petrobras e Governo Federal.

São Paulo registra queda de 5,7% nas mortes no trânsito em setembro

O Estado de São Paulo registrou queda de 5,7% no número de mortes no trânsito em setembro deste ano, segundo dados do Infosiga, plataforma de estatísticas gerenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP). Foram 484 óbitos contra 513 em setembro de 2024. No acumulado de janeiro a setembro, a redução é de 0,6%, com 4.591 mortes em 2025 frente a 4.618 no mesmo período do ano passado.

Além da queda nas ocorrências fatais, houve redução expressiva nos sinistros com vítimas não fatais: 22,5% em setembro (8.767 registros contra 11.310 em 2024) e 21,7% no acumulado (80.660 contra 103.046). Entre os

modais, a maior redução no mês foi registrada entre pedestres, com queda de 9,4% (106 mortes em 2024 para 96 em 2025), seguida por automóvel, com 4,9% (122 para 116).

As mortes em sinistros envolvendo motocicletas também diminuíram, passando de 221 em setembro de 2024 para 205 em 2025 (-7,2%). Já os ciclistas tiveram alta de 13,3% no mês (34 contra 30), mas no acumulado do ano a tendência é de queda, com redução de 5,4% (299 contra 316).

Na capital paulista, os óbitos diminuíram 2,1% em setembro (93 contra 95 em 2024) e 2,3% no acumulado (767 contra 785). Os sinistros não fatais também caíram: 8,1% no mês (2.292 contra 2.494)

e 10,5% no acumulado (20.321 contra 22.711). Entre os modais da cidade, os automóveis apresentaram redução de 62,5% em setembro (6 contra 16) e 21,4% no acumulado (66 contra 84). Já entre os pedestres houve queda de 16,7% no mês, mas ligeira alta de 0,7% no acumulado (293 contra 291).

Infosiga 3.0

Durante a Semana Nacional do Trânsito, em setembro, o Governo do Estado lançou o Infosiga 3.0, que amplia os recursos da plataforma e reforça o compromisso com a segurança viária. Entre as novidades estão o Painel Municipal, que reúne dados



Dados vieram do Infosiga, plataforma de estatísticas de trânsito.

seção Custos Estimados, que calcula o impacto financeiro dos sinistros por tipo de via e gravidade, e a área Condutores e Veículos, que cruza informações com as bases do Detran-SP para identificar o perfil de motoristas e veículos envolvidos.

Criado em 2015, o Infosiga reúne dados mensais de mortes no trânsito e, desde 2019, também contabiliza sinistros não fatais. A versão 3.0 fortalece a estratégia do Estado em adotar políticas públicas baseadas em evidências, oferecendo subsídios para gestores municipais, pesquisadores, imprensa e sociedade civil no esforço de salvar vidas no trânsito. (Go-

CESAR

www.jornalistacesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Esta coluna de política não existe pra pré-julgar vereadores e vereadoras. Isso vale pro caso do vereador Adriles Jorge (União), que enfrenta momento difícil sob acusações [no Ministério Público]. Que prevaleçam as Verdades Reais

PREFEITURA (São Paulo)

Após o sucesso que fez enquanto esposa [e 1ª dama] que alavancou a recandidatura do marido, o prefeito reeleito [2024] Ricardo Nunes (MDB), a 1ª dama Regina tá quase intimada a ser candidata [2026] ... talvez pra deputada na ALESP

ASSEMBLEIA (São Paulo)

Deputado-presidente André Prado (PL) tá homenageando o capitão [reserva PM] e deputado Conte Lopes (PL) e a deputada Edna Macedo (Republicanos), irmã de Edir Macedo (IURD e Record) ... com o Colar de Honra ao Mérito da ALESP

GOVERNO (São Paulo)

Segundo Tarcísio Freitas (Republicanos), comete equívoco quem publica [na imprensa ou redes sociais] que na política não há amigos e sim interesses. Pro governador, tal realidade está em tudo nesta vida e também nos planos espirituais

CONGRESSO (Brasil)

Se até as 'inteligências artificiais' erram, qual média do eleitorado saberia responder [sem consultar nada] o nome de pelo menos 14 de 70 deputados(as) federais (SP); 18 de 94 deputados(as) na ALESP e 10 de 55 vereadores em São Paulo?

PRESIDÊNCIA (Brasil)

Sobre relações com os EUA: o que as diplomacias chamam de 'negociações', dependendo de quem são os(as) negociadores eles e elas chamam ... "quem tem mais poder domina quem tem menos e estes dominam quem tem menos ainda"

PARTIDOS (Brasil)

Quem assumiu a presidência paulista do ex-PDC [agora DC] foi o ex-deputado [ALESP] e federal por SP Cândido Vaccarezza (ex-PT e ex-PT do B agora avante). O médico [funcionário público na prefeitura paulistana] estava afastado das eleições

JUSTIÇAS (Brasil)

O advogado [partidário e eleitoral] Marcelo Melo Rosa [na comissão eleitoral OAB SP] tá respondendo pelo jurídico [executiva nacional do partido Democracia Cristã], que agora é comandado pelo ex-deputado federal [por Alagoas] João Caldas

ANO 33

Jornal

O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, nossa coluna [diária] de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP) ... por ter se tornado referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... X @cesarnetoreal

cesar@jornalistacesarneto.com

SP repassa mais de R\$ 964 milhões em ICMS aos municípios paulistas

A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP) realizou na terca-feira (14), o segundo de cinco repasses de ICMS previstos para outubro aos 645 municípios paulistas. Nesta transferência, as prefeituras receberam R\$ 964,67 milhões, referentes aos valores arrecadados de 6 a 10/10, já com desconto do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Os municípios já haviam recebido R\$ 440,42 milhões no primeiro repasse deste mês, realizado no último dia 7, relativo às arrecadações do período de 29/9 a 3/10. Com os depósitos efetuados hoje, o valor acumulado enviado aos municípios paulistas em outubro sobe para R\$ 1,40 bilhão.

Em nove meses de 2025, as transferências de recursos do ICMS para as prefeituras de todo o Estado já somam R\$ 34,4 bilhões.

Repasses de ICMS

Os repasses semanais são feitos sempre até o segundo dia útil de cada semana, conforme prevê a Lei Complementar nº 63, de 11/ 01/1990. As consultas dos valores podem ser feitas no site da Fazenda, no link Acesso à Informação > Transferências de Recursos > Transferências Constitucionais a Municípios.

Agenda Tributária

Os valores semanais transferidos aos municípios paulistas

variam em função dos prazos de pagamento do imposto fixados no regulamento do ICMS. Dependendo do mês, pode haver até cinco datas de repasses. As variações destes depósitos oscilam conforme o calendário mensal, os prazos de recolhimento e o volume dos recursos arrecadados.

A agenda de pagamentos está concentrada em até cinco períodos diferentes no mês, além de outros recolhimentos diários, como por exemplo, os relativos à liberação das operações com importações.

Índice de Participação dos

Os repasses aos municípios

ção dos Municípios, conforme determina a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. Em seu artigo 158, inciso IV está estabelecido que 25% do produto da arrecadação de ICMS pertence aos municípios, e 25% do montante transferido pela União ao Estado, referente ao Fundo de Exportação (artigo 159, inciso II

respectivos Índices de Participa-

Os índices de participação dos municípios são apurados anualmente (artigo 3°, da LC 63/ 1990), para aplicação no exercício seguinte, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 3.201, de 23/12/81, com alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.510, de 29/12/93.

Polícia Civil de SP destrói mais de 100 mil garrafas usadas em falsificação de bebidas alcoólicas



reciclagem, após autorização judicial.

A Polícia Civil de São Paulo realizou, nesta quarta-feira (15), a destruição de mais de 100 mil garrafas apreendidas em um galpão clandestino na zona leste da capital. A ação foi coordenada pela 1ª Central Especializada de Repressão a Crimes e Ocorrências Diversas (Cerco). Os vasilhames foram apreendidos durante ação da força-tarefa do Governo de São Paulo que atua nas investigações sobre adulteração de bebidas com metanol no estado.

O material, que somava cer-

ca de 7 toneladas de vidro, foi encaminhado para à empresa O-I Glass, que é especializada em reciclagem, após autorização judicial

'Retirar essa quantidade de vasilhames de circulação, que seriam usados de forma ilícita, já é uma forma de combater esse tipo de crime, que reutiliza embalagens originais sem esterilização adequada e as preenche com bebidas de baixa qualidade ou adulteradas", afirmou o delegado Ronald Quene, titular da Cerco.

"Agora o material, após a reciclagem, terá um fim ecologicamente adequado", completou.

O material foi apreendido após uma ação da Cerco na Vila do os policiais localizaram um depósito que funcionava como uma empresa de recicláveis. O local comercializava garrafas usadas, revendidas sem higienização e destinadas à falsificação de destilados.

Durante a vistoria, foram apreendidas 103 mil garrafas vazias e outras 6 mil com bebidas sem comprovação de origem. O galpão foi interditado pela Vigilância Sanitária, e dois homens, de 46 e 61 anos, foram autuados e são investigados.

"O ciclo criminoso é dividido em várias partes. A primeira são os garrafeiros, que coletam garrafas usadas e as revendem sem autorização. Depois, os criminosos fazem o novo envasamento e falsificam as bebidas", explicou o delegado. "Destruindo esse material, nós quebramos essa cadeia e reduzimos o prejuízo à saúde e ao consumidor", afirmou.

> Destruição dos vasilhames O transporte do material ocor-

reu na quarta-feira (15), partindo de um pátio de apreensões até uma empresa de reciclagem, também na zona leste, onde foi feita a pesagem, quebra e mistura do vidro com outras cargas recicia veis. Posteriormente, o material foi levado a um forno industrial, onde o vidro, após ser aquecido a cerca de 1.400 °C, é derretido, moldado e reciclado, podendo

ser 100% reutilizado. Além de combater o crime, a medida contribui para o meio ambiente, conforme destacou o delegado: "A destruição é importante não só para impedir a falsificação, mas também porque auxilia na preservação ambiental. com a reciclagem correta e o descarte responsável do vidro. O material será reaproveitado para a fabricação de novos produtos, evitando a degradação ambiental", explicou. "Esse passo também é crucial, uma vez que diminui a distribuição dos vasilhames e impede a comercialização das bebidas falsificadas.", completou.

Desde a criação da força-tarefa da Polícia Civil, voltada ao combate à adulteração e falsificação de bebidas alcoólicas, 57 pessoas foram presas. (Gover-

Travessias Hídricas de SP serão modernizadas para ampliar conforto e eficiência ao usuário

O Governo de São Paulo, por meio da Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI), avança em mais uma iniciativa voltada à melhoria da mobilidade e da qualidade dos serviços públicos. O projeto de concessão do Sistema de Travessias Hídricas, que será leiloado no dia 13 de novembro, na sede da Bolsa de Valores (B3), prevê a renovação completa da infraestrutura e da frota que atendem milhões de paulistas to-

Com investimentos estimados em R\$ 2,5 bilhões, o plano inclui novos terminais, embarcações modernas e serviços aprimorados, garantindo mais conforto, segurança e eficiência. As

novas estruturas serão padroni-

zadas e acessíveis, com ambientes climatizados, banheiros adaptados e áreas de alimentação e atendimento ao público.

O projeto contempla 14 linhas aquaviárias, oito no litoral paulista, três na Região Metropolitana de São Paulo e três no Vale do Paraíba, com 45 novas embarcações elétricas, híbridas e mais eficientes. O modelo garante manutenção da base tarifária atual, preservando gratuidade e beneficios já existentes.

As travessias contempladas incluem os serviços São Sebastião-Ilhabela, Santos-Vicente de Carvalho, Santos-Guarujá, Bertioga-Guarujá, Cananéia-Continente, Cananéia-Ilha Comprida, Cananéia-Ariri, Iguape-Juréia,

Bororé-Grajaú, Taquacetuba-Bororé, João Basso-Taquacetuba, Porto Paraitinga, Porto Varginha e Porto Natividade da Serra. Juntas, elas transportam cerca de 11 milhões de passageiros e 10 milhões de veículos por ano.

Com contrato de 20 anos, na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP), o projeto reforça o compromisso do Governo de São Paulo com infraestrutura moderna, sustentabilidade e eficiência operacional, sob fiscalização da Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp).

Programa de Parcerias de

Investimentos (PPI-SP) O PPI-SP é uma iniciativa do Governo do Estado que visa ampliar as oportunidades de investimento, emprego, desenvolvimento socioeconômico, tecnológico, ambiental e industrial em São

Com foco nas áreas de Rodovias, Mobilidade, Social e Agua/Energia, o PPI-SP está realizando o maior e mais completo programa de investimentos com a iniciativa privada da história de São Paulo, beneficiando a população paulista e impulsionando o crescimento econômico regional. Ao todo, já mais de 30 projetos qualificados e uma carteira de mais de R\$ 550 bilhões. (Governo de SP)

Assinatura on-line Administração e Redação Mensal: R\$ 20,00

Rua Carlos Comenale, 263 3° andar - Bela Vista - SP CEP: 01332-030 Filial: Curitiba / PR

Publicidade Legal Atas, Balanços e Convocações Fone: 3258-1822 Periodicidade: Diária Exemplar do dia: R\$ 3,50

S. Paulo

Agências de notícias

Agência Brasil - EBC Notícias Agricolas Folhapress

Governo de São Paulo Prefeitura de São Paulo

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br Site: www.jornalodiasp.com.br

Vendas no comércio crescem 0,2% em agosto, após 4 meses de queda

As vendas no comércio cresceram 0,2% na passagem de julho para agosto, interrompendo quatro meses seguidos de queda. Já em relação ao mesmo período do ano passado, houve alta

Os dados fazem parte da Pesquisa Mensal de Comércio, divulgada nesta quarta-feira (15) pelo Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE).

Apesar de o desempenho do setor ter ficado no terreno positivo, o IBGE considera o movimento como estabilidade, por ser menor que 0,5%. De acordo com o gerente da pesquisa, Cristiano Santos, "a novidade é que parou de cair" e não representa uma "virada de chave" em relação aos quatro meses anteriores.

Com o resultado, o setor fica 0,7% abaixo do ponto mais alto já registrado (março de 2025) e 9,4% acima do patamar pré-pandemia de covid-19 (fevereiro de 2020).

Em 12 meses, o comércio varejista soma crescimento de 2,2%. Apesar de positivo, o dado acumulado mostra tendência de desaceleração desde dezembro de 2024, quando chegou a marcar 4,1%.



O IBGE mostra que cinco dos oito segmentos pesquisados apresentaram alta na passagem de julho para agosto:

- Equipamentos e material para escritório, informática e comunicação: 4,9%

 Tecidos, vestuário e calça-- Artigos farmacêuticos, mé-

dicos, ortopédicos e de perfuma-- Móveis e eletrodomésticos:

- Hiper, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo: 0,4%

- Livros, jornais, revistas e papelaria: -2,1%

- Combustíveis e lubrifican-

 Outros artigos de uso pessoal e doméstico: -0,5%

Cristiano Santos explica que o desempenho do setor de equipamentos e material para escritório, informática e comunicação foi influenciado positivamente pela desvalorização do dólar ante o real, que deixa produtos com componentes importados mais baratos no Brasil.

No segmento de calçados, as vendas receberam efeitos positivos do Dia dos Pais.

Um dos fatores que ajudaram no desempenho de julho para agosto foi a inflação, segundo Santos, que ficou negativa em agosto (-0,11%).

Santos destaca ainda que, apesar dos juros altos, que encarecem o crédito, houve aumento no volume de empréstimos para pessoas físicas (+1,5% ante julho), o que favorece o consumo.

No comércio varejista ampliado, que inclui atividades de atacado % veículos, motos, partes e peças; material de construção; e produtos alimentícios, bebidas e fumo % as vendas cresceram 0,9% de julho para agosto e sobem 0,7% no acumulado de 12 meses.

A pesquisa do IBGE representa um conjunto de 6.770 empresas em todo o país. De acordo com Cristiano Santos, o levantamento não identifica efeitos aparentes do tarifaço americano, que encarece alguns produtos brasileiros exportados para os Estados Unidos.

Conjunto da economia

A Pesquisa Mensal de Comércio é a terceira divulgação de três levantamentos conjunturais divulgados mensalmente pelo IBGE. Nos últimos dias, o instituto revelou que o país apresentou alta de 0,1% nos serviços, ampliando recorde do setor, e a indústria cresceu 0,8% em agosto, interrompendo quatro meses seguidos sem crescimento. (Agência Brasil)

Eletrobras vende participação na Eletronuclear para o Grupo J&F



A Eletrobras anunciou nesta quarta-feira (15) que vendeu toda a participação que tinha na Eletronuclear para a empresa Âmbar Energia, do Grupo J&F, dos irmãos Joesley e Wesley Batista.

De acordo com o fato relevante (comunicado destinado a investidores) da Eletrobras, a Âmbar pagará R\$ 535 milhões pela participação societária.

Além do valor, a empresa compradora se comprometeu a assumir as garantias prestadas pela Eletrobras em favor da Eletronuclear e a integralização das debêntures (títulos de dívida) acordadas com a União, no valor de R\$ 2,4 bilhões.

A Âmbar passará a deter 68% do capital (ações) total e de 35,3% do capital votante da Eletronuclear. O negócio está sujeito à aprovação dos órgãos reguladores.

Usinas nucleares

Controlada pelo governo por meio da estatal Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPar), a Eletronuclear opera o Complexo Nuclear de Angra dos Reis, no litoral sul do Rio de Janeiro. O governo detém 64,7% do capital votante e 32% do capital total.

A Eletronuclear opera as usinas Angra 1, com potência instalada de 640 megawatts (MW), Angra 2, com 1.350 MW, e o projeto em desenvolvimento de Angra 3, de 1.405 MW.

Somadas, as três unidades podem gerar até 3.400 MW, o suficiente para abastecer mais de 10 milhões de pessoas.

A construção de Angra 3 está parada há quatro décadas, e o governo discute se concluirá a construção.

Comprador

A Âmbar Energia é uma das unidades de negócio do Grupo J&F, dono de empresas com a JBS, maior produtora de alimentos à base de proteínas do mundo, o sistema de pagamento digital PicPay e a fabricantes de celulose Eldorado Brasil.

A Âmbar atua na geração, distribuição e comercialização de energia e possui 39 usinas, com portifólio de energia solar, hidrelétricas, biodiesel, biomassa, biogás, gás natural, entre outras.

Ao justificar o investimento na Eletronuclear, o presidente da empresa, Marcelo Zanatta, explica que a energia nuclear combina estabilidade, previsibilidade e baixas emissões de gases do efeito estufa, causadores do aquecimento global.

"Características fundamentais em um momento de descarbonização e de crescente demanda por eletricidade impulsionada pela inteligência artificial e pela digitalização da economia", diz.

Zanatta destaca que as usinas de Angra têm fluxo estável de receitas. A Eletronuclear registrou receita líquida de R\$ 4,7 bilhões e lucro líquido de R\$ 545 milhões em 2024.

"Com esta aquisição, consolidamos o portfólio mais diversificado do setor elétrico brasileiro, combinando diferentes fontes para garantir segurança energética, sustentabilidade e competitividade", avalia o presidente em comunicado à imprensa.

Eletrobras

A Eletrobras é a maior companhia de geração de energia elétrica do Brasil, com capacidade geradora equivalente a 22% do total da capacidade instalada do país. A empresa foi privatizada em 2022, durante o governo do então presidente Jair Bolsonaro (2019-2022).

Desde 2023, a Eletrobras negociava a venda da participação na Eletronuclear, assessorada pelo banco BTG Pactual. A empresa informou que, de acordo com o balanço do segundo trimestre de 2025, o valor de investimento na operadora do complexo nuclear somou R\$ 7,8 bilhões.

"A transação representa um marco importante para a Eletrobras e reforça o compromisso assumido com os seus acionistas e o mercado, de otimização de seu portfólio e alocação de capital, com foco na geração de valor e simplificação de sua estrutura conforme previsto em seu Plano Estratégico", afirma o comunicado. (Agência Brasil)

Bloqueio de valores ligados a sindicato soma R\$ 389 milhões



do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou o bloqueio de valores ligados ao Sindicato Nacional de Aposentados e Pensionistas da Força Sindical (Sindnapi) que somam R\$ 389 milhões.

A cifra equivale a tudo que o sindicato recebeu em descontos feitos nas aposentadorias e pensões do INSS entre os anos 2021 e janeiro de 2025. Além do Sindnapi, a medida atinge o patrimônio pessoal do presidente da entidade, Milton Baptista de Souza Filho, conhecido como Milton Cavalo.

Também foram atingidos o

espólio de João Batista Inocentini, antigo presidente do sindicato, que morreu em 2023, e outros três dirigentes.

A decisão integra a mais recente fase da Operação Sem Desconto, que apura fraudes no INSS e foi deflagrada na semana passada pela Polícia Federal (PF). Na ocasião, foram apreendidos bens como joias, relógios, dinheiro em espécie e carros de luxo, incluindo uma Ferrari, Porsches e até um carro de Fórmula 1. Ao todo foram cumpridos 66 mandados de busca e apreensão em sete estados. Além dos bloqueios, Men-

donça autorizou as quebras de sigilo bancário e fiscal do sindicato e de alguns de seus dirigentes. O ministro justificou as medidas, entre outros motivos, devido à gravidade dos crimes investigados e do "risco de interferência na produção probatória e as manobras de dilapidação patrimonial e lavagem de capitais".

O objetivo, segundo a decisão, é o "estrangulamento financeiro da estrutura criminosa", além da "necessidade de assegurar a recuperação e o futuro ressarcimento dos valores objeto dos crimes", escreveu Mendonca.

"De fato, extrai-se dos autos a existência de fundadas suspeitas de relevante participação dos representados nos ilícitos apurados na referida operação e em grupo criminoso organizado para lesar aposentados e pensionistas mediante os descontos indevidos de benefícios previdenciários junto ao INSS, com posterior emprego de medidas para ocultação e lavagem dos vultosos recursos ilícitos obtidos, notadamente no entorno de entidades como o

SINDNAPI", disse o ministro. As medidas foram determina-

das com aval da Procuradoria-Geral da República (PGR), que apontou para movimentações financeiras suspeitas envolvendo os investigados. A PF identificou, por exemplo, repasse de R\$ 1,1 milhão do Sindnapi a uma construtora que depois teria repassado parte do dinheiro para uma outra empreiteira, que não possui nenhum funcionário.

Em nota, o Sindnapi disse que "reitera seu absoluto repúdio e indignação com quaisquer alegações de que foram praticados delitos em sua administração ou que foram realizados descontos indevidos de seus associados".

No Congresso, a base governista tem acusado a oposição de tentar explorar o caso para atingir o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por seu irmão mais velho, José Ferreira da Silva, o Frei Chico, ser vice-presidente do Sindnapi. O sindicalista, contundo, não foi alvo de nenhuma medida judicial nem figura como investigado no inquérito. (Agên-

Lote extra de R\$ 1,5 bi do abono salarial deu início na quarta-feira

Cerca de 1,6 milhão de trabalhadores com inconsistência nos dados enviados pelos empregadores que trabalharam de carteira assinada por pelo menos 30 dias em 2023 e com salário de até dois mínimos receberão um dinheiro extra. O governo federal iniciou nesta quarta-feira (15) o pagamento de lote extra de R\$ 1,5 bilhão do abono salarial do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

A medida beneficia trabalhadores que ficaram de fora do calendário regular por falhas ou atrasos no envio de informações pelos empregadores à Relação Anual de Informações Sociais (Rais) ou ao e-Social. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o lote extraordinário foi autorizado pela Resolução Codefat nº 1.013/2025, que permitiu a correção dos dados pelas empresas até 20 de junho.

Os pagamentos variam de R\$ 126,50 a R\$ 1.518,00, conforme o número de meses trabalhados em 2023, ano-base para o cálculo do benefício. Os recursos ficarão disponíveis para saque até 29 de dezembro de 2025.

Quem tem direito

Está inscrito no PIS/Pasep ou no CNIS há pelo menos cinco

Trabalhou com carteira assinada por, no mínimo, 30 dias em 2023;

Recebeu remuneração média de até dois salários-mínimos no período;

Teve seus dados informados corretamente pelo empregador na Rais ou no eSocial;

O lote extra contempla apenas trabalhadores que atendiam aos critérios gerais, mas tiveram as informações corrigidas e reenviadas até junho deste ano.

Não têm direito ao abono salarial

Empregados domésticos;

Trabalhadores rurais e urbanos contratados por pessoa física;

Empregados de pessoa física equiparada a jurídica. Como consultar se você vai

Aplicativo Carteira de Traba-

lho Digital: basta acessar com CPF e senha do gov.br, ir até a aba "Benefícios" e selecionar "Abono Salarial";

vidores públicos e trabalhadores Central Alô Trabalho (158): atendimento gratuito;

Aplicativos Caixa Trabalhador e Caixa Tem, para trabalha-

dores da iniciativa privada.

Como será feito o pagamento Para quem recebe PIS (trabalhadores da iniciativa privada):

Crédito automático para quem tem conta na Caixa Econômica Federal; Poupança Social Digital aces-

sada pelo Caixa Tem;

Saque com Cartão Cidadão em terminais, lotéricas e correspondentes Caixa Aqui;

Saque presencial nas agências da Caixa com documento de identificação. Para quem recebe Pasep (ser-

de estatais) Crédito em conta corrente no

Banco do Brasil (BB); Transferência via TED ou PIX para outras instituições;

Saque presencial nas agências do BB.

Prazo e recursos O saque pode ser feito até 29

de dezembro de 2025. Quem acredita ter direito, mas não foi incluído no lote, pode registrar recurso diretamente no aplicativo Carteira de Trabalho Digital. Dúvidas podem ser esclare-

cidas pelo telefone 158 (Alô Trabalho), pelo e-mail trabalho.uf@economia.gov.br (substituindo "uf" pela sigla do estado) ou nas superintendências regionais do Trabalho. (Agência Brasil)

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. **FATO RELEVANTE**

A Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. ("<u>Companhia</u>" ou "<u>ViaQuatro</u>"), em continuidade aos co

unicados ao mercado divulgados nos dias 17 e 24 de setembro de 2025, comunica aos seus acionistas e a ado em geral que, no dia 26 de setembro de 2025, foi celebrado o Termo Aditivo nº. 10 ao Contrato de Cor Patrocinada nº. 4232521201 ("<u>Contrato de Concessão</u>") entre a Companhia e o Estado de São Paulo, com interv niência da Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (<u>"ARTESP"),</u> da Com panhia do Metropolitano de São Paulo (<u>"Metrô</u>") e da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (<u>"CPTM</u>") anuência da Companhia Paulista de Parcerias (<u>"CPP</u>"). O Termo Aditivo nº. 10 formaliza a assunção, pela Compa nhia, dos investimentos necessários para a extensão da Linha 4 até Taboão da Serra, totalizando 8\$ 3.897.963.589,0 (data-base fev/2025), dos quais o Estado aportará R\$ 2.982.398.647,53 (data-base fev/2025), com financiament em negociação pelo Estado de São Paulo junto ao Banco Mundial, conforme limites legais. A extensão contempl aproximadamente 3,3 km, duas novas estações (Chácara do Jockey e Taboão da Serra), seis novos trens e uma su-bestação de energia. O sistema de sinalização será objeto de aditivo específico a ser celebrado futuramente. O adi-tivo também contempla o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro decorrente da frustração de recei ta tarifária relacionada ao atraso na conclusão da Fase II da concessão, no valor de R\$ 531.705.443,34, na data-ba se de fev/2025, conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia no dia 17/09/2025. O reequilibric econômico-financeiro em favor da Concessionária em razão da extensão da Linha 4 e da frustração de receita tari fária relacionada ao atraso na conclusão da Fase II da concessão será realizado por meio de: (i) prorrogação ante cipada do Contrato de Concessão por 20 anos, a partir de 21/06/2040; (ii) acréscimo de R\$ R\$ 0,4230 na tarifa que faz jus por passageiro transportado a partir de 01/09/2025 até o término da concessão; e (iii) receita tarifári de las pas por pasageiro una processa de la composición del composición de la composición de la composición de la composición del composición de la composición de la composic com o Plano Estratégico da Motiva apresentado no recente Capital Markets Day 2025, concretizando o crescimen-to focado e sinérgico da Plataforma de Trilhos, com criação de valor aos acionistas, risco controlado, disciplina de apital e reforçando o compromisso ViaQuatro e da Motiva com o deservolvimento da infraestrutura de mobilida-de urbana no Brasil. São Paulo/SP, 29 de setembro de 2025. **CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE** Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº 0068278-83.2019.8.26.0100 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 25ºVaria Civel,do Foro Central Civel, Estado de São Paulo, Dí(a), LEILA HASSEM DA PONTE, na forma da Leijetc.FAZ SABER a (o) RAFAEL CRUZ SPIGOLON CPF 335-291 428-16 HENRIQUETA CRUZ SPIGOLON, CPF 034.016.889-0.EDSON SPIGOLON, CPF 430-976.88-53, JOSELITO, PEREIRA, LIMA, CPF. 293.546.765-53, CONSTRUTORA, BAZZE, S/A, CPF 58,617,440,0001-72. E E.G.S. CONSTRUTORA, E SAJOSELTO PEREIRA LIMACOF 293-96.765-33.UNISTRUTORA BAZZE SAJOSF 36.017440U0UT-/2 E EU.S. UORISTRUTORA E INCORPORADORA LIDACOFF 5.3284.0800007-04.00 le fio proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Martí Oliveira de Carvalho, alegando em şintese: para incluir os réus no polo passivo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITIA, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edita, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o preme dedital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2025. | 16,17

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.

COMPANNIA ADEITA DE CAPITAI AUTORIZADO
CNPJ nº 61.351.532/0001-68 - NIRE 35.300.052.463
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.** (<u>"Companhia"</u>) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de novembro de 2025, às 11 horas ("<u>AGE"</u> ou "<u>Assembleia"</u>), de modo <u>exclusivamente digital</u>, por meio da plataforma digital "Ten Meetings" (<u>"Plataforma</u> <u>Digital"),</u> considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Vicente Antônio de Oliveira, nº 1.050, Vila Mirante, CEP 02.955-080, sendo admiti-do, ainda, o envio de boletins de voto à distância ("<u>Boletins de Voto</u>"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975, conforme alterada (<u>"Lei das Sociedades por Ações"),</u> da Resolução da Comissão de Valores Mo-biliários ("<u>CVM</u>") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("<u>BVD</u>" e <u>"Resolução CVM 81",</u> respectivamente), a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: consignar a abertura do prazo para o exercício, pelos Acionistas, do direito de preferência de adquirir ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, de emissão da MKS Soluções Integradas S.A., subsidiária integral da Companhia, na propor-ção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, em decorrência da venda, pela Companhia, de tais ações ao Camacari Fundo de Investimento em Particinações Multiestratégia, nelos mesmos preços e con dições descritos em fato relevante datado de 23 de setembro de 2025. **INFORMAÇÕES GEAIS** Os documentos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações, e pela Resolução CVM 81 foram divulgados nos websites da CVM (https://www.gov.br/cvm/) e de relações com investidores da Companhia (https://ri.azevedotravassos.com.br) nes-ta data e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL A As-sembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia via Plataforma Digital, deverão acessar o endereço eletrônico https://assem-bleia.ten.com.br/372382790 preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habi-litação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da AGE (ou seja, até o dia 4 de novembro de 2025, inclusive) (<u>"Cadastro</u>"). Após a aprovação do Cadastro pela Compa-nhia, o acionista estará habilitado a acessar a Plataforma Digital por meio do login e senha utilizados no Cadastro. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu reesentante legal que comparecerá à Assembleja, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, confor presentante rega que companeter a rassembera, inclundo seas nomes compreses s'esta en ou dury, comor me o caso, telefone e endereço de e-mail; e ii) ser acompanhada dos documentos necessários a participação na Assembleia (conforme detalhada no item "Documentos para Participação em Assembleia" abaixo). No caso de procurador ou representante legal, este deverá realizar o seu Cadastro no endereço <u>https://assembleia.ten.com.</u> <u>br/372382790</u>. Após o recebimento do e-mail de confirmação do Cadastro, deverá ser enviado, por meio do link fornecido neste e-mail, a indicação de cada acionista que irá representar, anexando os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme detalhado anteriormente. O procurado ou representante legal receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e deverá providenciar, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos exigidos. O procurador ou representante legal que porventura represente mais de um acionista poderá votar na As-sembleia apenas pelos acionistas cuja habilitação tenha sido confirmada pela Companhia. Validada a sua condi-ção e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na AGE. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acio-nista no Cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). Caso o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Diretoria de Relações com Inves-tidores, por meio do e-mail <u>investidores@azevedotravassos.com.br</u>, com até 1 hora de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGE os acionistas que não efetuarem o cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à tas que nao ejecualem o cadastro e/ou nao mormarem a absencia ou receminento das instruções de acesso a AGE na forma e prazos previstos acima. Os acionistas que participarem da AGE via Plataforma Digital, de acordo com as instruções acima, serão considerados presentes à AGE, e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81. <u>BVD</u> O acionista poderá também participar da AGE via BVD, conforme instruções detalhadas contidas no próprio documento, bem como nos termos descritos a seguir: 1) via envio de instruções de preenchimento do BVD aos seus agentes de custódia, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ii) via envio de instruções de preenchimento do BVD ao escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, Itaú Corretora de Valores S.A., no caso de acionistas ti-tulares de ações de emissão da Companhia, qual seja, Itaú Corretora de Valores S.A., no caso de acionistas ti-tulares de ações depositadas no escriturador; ou iii) via envio de BVD devidamente preenchido diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do próprio boletim, nos termos da Resolução CVM 81. O BVD, quando enviado diretamente à Companhia, deverá ser acompanhado de toda a documentação do acionista para participação na Assembleia (conforme detalhada no item "Documentos para Participação em Assembleia" abai-

ao seguinte endereço eletrônico: <u>investidores@azevedotravassos.com.br. **DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO** EM ASSEMBLEIA a) no caso de acionista pessoa física, documento de identidade com foto e, no caso de acionis-ta pessoa jurídica ou fundo de investimento, o último Estatuto Social, Contrato Social ou Regulamento Consolida-</u> do e demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identi-dade com foto do respectivo representante; e b) para fins de comprovação da titularidade de suas ações, comprovante emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Caso o acionista deseje ser representado na AGE por meio de procurador, observados os termos e condições da Lei das Sociedades por Ações, além dos documentos mencionados acima, deverá apresentar o original ou cópia autenticada do respectivo instrumento de mandato vigente e devidamente assinado com sua firma reconhecida, acompanhado do documento de identida de com foto do(s) respectivo(s) procurador(es). INFORMAÇÕES SOBRE PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE CONSELHO FISCAL Nos termos do art. 5º, I-A da Resolução CVM 81, a Companhia informa aos Srs. Acionistas que não há Conselho Fiscal instalado na presente data e que a sua instalação poderá ser requerida por acionistas que represen-tem 2% (dois por cento) do total de ações da Companhia com direito a voto (artigo 161, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme em vigor). Caso instalado o Conselho Fiscal, proceder-se-á à eleição de seus membros. AGE DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGI-TAL A realização da Assembleia de forma exclusivamente digital visa proporcionar maior acessibilidade e conve-niência aos acionistas, permitindo a participação de qualquer local, sem as limitações geográficas ou logísticas do formato presencial. Essa modalidade visa garantir a participação de um maior número de acionistas e contribui para a otimização de tempo e recursos, tornando o processo mais eficiente e alinhado às tendências tecnológi-cas, sem comprometer a transparência e o direito de voto dos acionistas. São Paulo, 16 de outubro de 2025

xo) e de qualquer outra documentação indicada no próprio BVD, e recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 30 de outubro de 2025 (inclusive). O BVD deverá ser enviado aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores por e-mail

Josedir Barreto dos Santos Beisl Presidente do Conselho de Administração

Garla Participações S.A. CNPJ nº: 05.569.067/0001-65 - NÎRE: 35.300.194.969 Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2025 Data: Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Hora: Às 10:00 horas. Local: Na sede social da Garla Participações S.A. ("**Companhia**"), localizada na Avenida das Esmeraldas, nº 1.369, Jardim Tangara, CEP 17516-000, no Município de Marília, Estado de São Paulo, reuniram-se os senhores acionistas da Companhia, representando a maioria absoluta do capital social, atendendo a convocações verbais, dispensadas assim, a publicação de editais, na forma do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Livro de Presença: Nos termos do que determina o artigo 127 da Lei das Sociedades por Ações assinaram o Livro de Presença, os acionistas que representam a maioria absoluta do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Por indicação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Geraldo Garla, que convidou a mim. José Rubis Garla, para secretário. Ordem do dia: Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) a outorga de garantia fidejussória, sob forma de fiança, pela Companhia ("Fiança"), em garantia do fiel, integral, correto e pontual cumprimento pela **Marilan Alimentos S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.034.139/0001-50 ("Emissora") das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), como fiador, principal pagador e responsável solidariamente com a Emissora, de forma irrevogável e irretratável, solidários entre si, pelo pagamento pontual, quando devido (tanto na Data de Vencimento, quanto na hipótese de vencimento antecipado ou em qualque outra, conforme previsto na Escritura de Emissão), das Obrigações Garantidas atualmente existentes ou que vierem a existir no âmbito dá 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, sem análise prévia, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (**"Lei do Mercado de Valores Mobiliários"**), dos artigos 26, inciso X e do artigo 27, inc ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (**"Resolução CVM 160"**), e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis (**"Oferta"**), perante os titulares das Debêntures (**"Debenturistas"**), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Acões, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, Sob Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da Marilan Alimentos S.A." (**"Escritura de Emissão"**), a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, a **MARILAN NORDESTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.663.881/0001-54 e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas (**"Agente Fiduciário"**), no valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e com prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão a ser prevista na Escritura de Emissão. Adicionalmente, a Companhia, (a) renúncia expressamente aos benefícios previstos nos artigos 277, 301, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("**Código Civil**"), assim como nos artigos 130, II, 131 e artigo 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("Código de Processo Civil"); (b) em razão da obrigação solidária, reconhece que não lhe assiste o benefício de ordem; e (c) nomeia a Emissora como legítima e eficaz procuradora para os fins de recebimento de qualquer notificação, comunicação ou citação em relação a eventual execução da fiança outorgada; (ii) a outorga de garantia real, sob forma de alienação fiduciária de imóvel ("Alienação Fiduciária de Imóvel"), pela Companhia, em garantia do fiel, integral, correto e pontual cumprimento pela Emissora das Obrigações Garantidas, de imóvel de sua titularidade da matrícula nº 22 442, perante o 1º Oficial de Registo de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília Estado de São Paulo ("I**móvel**" e "Cartório de Registro de Imóveis", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão e do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel") a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia e o Agente Fiduciário em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da Primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão), na forma do Anexo I da Escritura de Emissão; (iii) autorizar a prática, pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando à celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Marilan Alimentos S.A." ("**Contrato de** Coordenação") e dos demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, inclusive contentação y e os deministratorios recessarios a realização da Linisado e da Cierá, inclusive eventuais aditamentos, bem como tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações a serem tomadas com relação à outorga da Fiança e da Alienação Fiduciária de Imóvel; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, relacionados às deliberações acima. Deliberações: Por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, reservas ou oposição de qualquer membro dos acionistas da Companhia, foi aprovado: (i) a outorga de Fiança, pela Companhia, em garantia do fiel, integral, correto e pontual cumprimento pela Emissora em relação a todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras assumidas pela Emissora nos termos das Debêntures, da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo todos e quaisquer valores, sem limitação, como o Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures, a Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), os Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), verbas de caráter indenizatório, a remuneração do Agente Fiduciário e demais despesas por este realizadas na execução da sua função, bem como todo e qualquer custo ou despesa, inclusive de honorários advocatícios, peritos ou avaliadores, comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário, do Banco Liquidante (conforme definido na Escritura de Emissão), do Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão) ou pelos ristas em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judicia necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão (**"Obrigações Garantidas"**) como fiador, principal pagador e responsável solidariamente com a Emissora, de forma irrevogável e irretratável, solidários entre si, pelo pagamento pontual, quando devido (tanto na Data de Vencimento, quanto na hipótese de vencimento antecipado ou em qualquer outra, conforme previsto na Escritura de Emissão), das Obrigações Garantidas atualmente existentes ou que vierem a existir no âmbito da Emissão. Adicionalmente, a Companhia, (a renúncia expressamente aos benefícios previstos nos artigos 277, 301, 333, parágrafo único, 364, 365 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, assim como nos artigos 130, II, 131 e artigo 794 do Código de Processo Civil; (b) em razão da obrigação solidária, reconhece que não lhe assiste o benefício de ordem; e (c) nomeia a Emissora como legítima e eficaz procuradora para os fins de recebimento de qualquer notificação, comunicação ou citação em relação a eventual execução da fiança outorgada; (ii) a outorga da Alienação Fiduciária de Imóvel, pela Companhia, em garantia do fiel, integral, correto e pontual cumprimento pela Emissora das Obrigações Garantidas, do Imóvel nos termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, observado que o valor do Imóvel deverá corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do Saldo Devedor (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel); **(iii)** a autorização a prática, pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando à celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, o Contrato de Coordenação e dos demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, inclusive eventuais aditamentos, bem como toma todas as providências necessárias à implementação das deliberações a serem tomadas com relação à outorga da Fiança e da Alienação Fiduciária de Imóvel; e, (iv) a ratificação de todos os atos já praticados

www.jornalodiasp.com.br

pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, relacionados às deliberações acima. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão para que se lavrasse a presente ata, em 3 (três) vias, a qual, depois de lida, discutida e achada

conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas

por todos os membros presentes, por mim Secretário e pelo Sr. Presidente. A presente ata é cópia fiel lavrada em livro próprio. Marília, 03 de outubro de 2025. **Mesa: José Geraldo Garla -** Presidente,

José Rubis Garla - Secretário. JUCESP nº 353.179/25-5 em 13/10/2025

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES AEROPORTUÁRIAS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2025 . DATA, HORA E LOCAL: No dia 10 de março de 2025, às 09h (nove horas), na sede social da Companhia de Part pações Aeroportuárias (<u>"Companhia</u>"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar — Parte, CEP 4551-065, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. PRESENÇA**: Presença da totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração em exercício, dispensadas, portanto, as formalidades de convocação, **3. MESA**: Presi ente: Marcus Vinícius Vieira Macedo. Secretário: Ana Maria de Castro Rovai. **4. ORDEM DO DÍA**: (i) aprovação da emonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembr de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 e a proposta de destinação do resultado dos referidos exercícios sociais, a ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária. **5. DELi** BERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os Conselheiros presentes, após debates e discus stendo-se de votar os legalmente impedidos, resolvem: **5.1.** Diante dos Relatórios emitidos pela KPMG Audi ores Independentes em 28 de junho de 2023, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 e 30 de agosto de 2024 referente ao exercício de 2023, os Conselheiros decidiram se manifestar favoravelmente ao Relatório da Administr ção e recomendar à Assembleia Geral Ordinária: **(i)** a aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exerc cios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021, 2022 e 2023, e, por conseguinte, das contas dos admini trados; e (ii) propor destinação dos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021, 2022 e 2023, conforme os documentos apresentados aos membros do Conselho de Administração pelos Diretores da Companhia na presente Reunião. **6. ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a ser tratado, a Reunião foi interror pida pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida, foi assinada por todos os presentes. **7. ASSINATURAS**: Pr sidente da Mesa: Marcus Vinícius Vieira Macedo. Secretário: Ana Maria de Castro Rovai; **Conselheiros**: (i) Waldo Ed win Perez Leskovar; (ii) Ana María de Castro Rovai; (iii) Tobias Market; (iv) Marcus Vinicius Vieira Macedo; (v) Jose Ri cardo Hernandez Larios; e (vi) Fábio Luiz Teles Cruz. Certificamos que a presente é cópia fiel da original lavrada no li rro próprio. **MESA: Marcus Vinicius Vieira Macedo** - *Presidente da Mesa,* **Ana Maria de Castro Rovai - Secre** ário. JUCESP nº 257.097/25-9 em 28.07.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

FERTGROUP S.A.

CNPJ/MF 48.994.934/0001-12 - NIRE 35.300.607.163
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2025

Data, Hora e Local: Realizada no dia 19/09/2025, às 9hs, na sede social do **Fertgroup S.A.**, localizada na cidade de SP, SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 29º andar (parte), Torre Sul, Vila Olímpia, CEP 04.543-907 ("<u>Companhia</u>"). **Convocação**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas detentores da otalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada "<u>Lei das S.A."</u>). **Presença:** Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conform ssinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa**: Christianne Roncat Bittencourt Moraes Rego - Presidente; Marcus Vinicius Dantas de Campos Martins - Secretário. Ordem do Dia Deliberar sobre (i) a ratificação da nomeação da empresa **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**, sociedade limitado com sede na Rua do Passeio, 62, 6º andar, Centro, na cidade do RJ, RJ, CNPJ 08.681.365/0001-30 ("<u>Avaliador</u>") como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação ("<u>Laudo de Avaliação") de deter</u>minados créditos detidos pelos novos acionistas a serem cedidos à Companhia como pagamento do aumento de capital social da Companhia, conforme descritos no Laudo de Avaliação; **(ii)** a aprovação do Laudo de Avaliação, anexo à presente como o <mark>Anexo I; (iii)</mark> o aumento do capital social da Companhia; (iv) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento de capital da Companhia deliberado no item (iii) acima; (v) a autorização para a Diretoria da Companhia celebrar todos os atos necessários para implementar o aumento de capital, caso provado: e (vi) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, **Deliberações**: Os acionistas delibe aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) a ratificação da nomeação do Avaliador como a empres especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação de determinados ativos detidos pelos novo acionistas da Companhia a serem conferidos à Companhia como pagamento do aumento de capital social de Companhia; (ii) o Laudo de Avaliação, anexo à presente como o <u>Anexo I</u>; (iii) aumentar o capital social da Companhia em RS 9.486.091.59, mediante a emissão de 7.296.993 novas ações ordinárias, ao preco de emissão de proximadamente, R\$ 1,30 por ação, calculado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei das Sociedades po Ações, passando o capital social <u>de</u> R\$ 365.824.855,00, dividido em 361.598.940 ações ordinárias, todas nominativa e sem valor nominal para R\$ 375.310.946.59, dividido em 368.895.933 ações ordinárias, todas nominativas e ser valor nominal. O aumento ora deliberado foi integralmente subscrito e integralizado por Cesar Augusto Corne Marcelo Gomes Cequinel, Marília Porto Bonow Facin, Suelen Maria Parizotto Furlan, Felipe Viana Cornel Guilherme Viana Cornel mediante a cessão de determinados créditos à Companhia, devidamente avaliados no Laudo de Avaliação constante do **Anexo I**, nos termos dos boletins de subscrição anexos à presente como **Anexo I** Os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia cederam expressamente os respectivo direitos de preferência ao qual faziam jus na subscrição das ações ora emitidas para Cesar Augusto Cornel, Marcelo Gomes Cequinel, Marilla Porto Bonow Facin, Suelen Maria Parizotto Furlan, Felipe Viana Cornel e Guilherme Vian. Cornel; **(iv)** em razão do aumento de capital aprovado no item (iii) acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital socia da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 375.310.946,59, dividide em 368.895.933 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal:" (v) a autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários para implementar o aumento de capital ora aprovado e respectiva para a platica de cuoso sa acio necessarios para impierimat o administro de capita ora aprovado e respectiv integralização das novas ações ora subscritas; e (vi) tendo em vista as deliberações tomadas acima, a reforma consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar nos termos do <u>Anexo III.</u> à presente ata Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, forar encernados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no Artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada. *A presente ata é cópia* fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 19/09/2025. Mesa: Christianne Roncatti Bittencourt Morae Rego - Presidente; Marcus Vinicius Dantas de Campos Martins - Secretário. JUCESP - 351.497/25-0 em 08/10/2025 Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001696-14.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9º Vara Civel, do Frors Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dría). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABERA (a) ESPÔLIO DE MARCONDES DE SOUZA, BREPRESENTADO POR MAGALÍ DE SOUZA, Braslieria, REG 7.834.843-0, CPF 063.213.178-02, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civel por parte de Sociedade Beneficente São Camilio - Ipiranga), objetivando a quantía de RS 247.502.76 (jan/2024), decorrente dos Atendimentos/Contas n° 931660/296620, 9327527/98997, 9327527/9750, 9327527/97761, 9327527/97761, 9327527/978761 9327527/97810, 9327527/97810997, 9327527/97861 9327527/97810, 9327

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 15 DO METRO DE SAO PAULO S.A.

CNPJ/MF N°. 33.458.409/0001-05 - NIRE N°. 35300535111 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2025 DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de setembro de 2025, às 11h00, na sede social da Compa nida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 5º andar, sala 15, bairro Pinheiros, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Acionistas repre entando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n. 6.404, de 15/12/1976 ("<u>LSA</u>"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acio istas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Roberto Penna Chaves Neto. Secreta ia: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a eleição de membros do Conselh de Administração: (ii) a alteração do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto So cial da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES**: As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e dis cussões, deliberaram aprovar: **(i)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130 parágrafo 1º, da LSA; (ii) A eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: (i) ANDRÉ GUSTAVO SALCEDO TEIXEIRA MENDES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.738.189-9/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.918.857-18, para ocupar o cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato a partir de 15 de setembro de 2025; e **(ii) MARCUS VINICIUS** FIGUR DA ROSA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 40.760.828-51/SJS/R e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.314.410-14, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com mandato a partir da presente data, ambos com endereço profissional na Rua Heitor dos Prazeres, nº 320, bairro Vila Sônia, São Paulo/SP, CEP: 05.522-000, e terão mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2027, permanecendo em seus cargos até a eleição e posse de seus respectivos substitutos. Os membros d Conselho de Administração ora eleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, o onsequentemente, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer ativi lades mercantis, conforme Termos de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquiva dos na sede da Companhia; A composição do Conselho de Administração da Companhia, a partir de 15/09/2025, pa sará a ser composta da seguinte forma: (i) ANDRÉ GUSTAVO SALCEDO TEIXEIRA MENDES, brasileiro, casado, er genheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.738.189-9/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.918.857 18, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) MARCUS VINICIUS FIGUR DA ROSA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 40.760.828-51/5JS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.314.410-14, membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (iii) FRANCIS-CO PIERRINI, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.398.467/SSP/S e inscrito no CPF/MF sob o nº. 079.221.388-22, membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, todo com endereço profissional na Rua Heitor dos Prazeres, nº 320, bairro Vila Sônia, São Paulo/SP, CEP: 05.522-000; **(iv) ROBERTO PENNA CHAVES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº.
59.478.664- 2/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.803.997-93, com endereço profissional à Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501. 5º andar bairro Pinheiros. São Paulo/SP. CEP: 05.425-070, membro efetivo do Conselho de Ad inistração da Companhia; e (v) SÉRGIO LUIZ PEREIRA DE MACEDO, brasileiro, casado, economista, portador d Cédula de Identidade RG nº. 8.374.421-6/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 873.683.078-04, membro efetivo d Conselho de Administração da Companhia, com endereço profissional na Avenida Queiroz Filho, n.º 1.560, sala 112 Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05.319-000, todos com mandato de até a Assembleia Geral Ordinária de 2027 devendo permanecer em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **(iii)** A alteração do artigo 12 do Esta uto Social da Companhia, para prever a substituição cumulativa de cargo de Diretor em casos de ausência, impedi mento ou vacância, passando a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 12.** A administração da Companhia será exer cida por uma Diretoria Executiva composta por 2 (dois) membros, sendo um deles designado como Diretor Presidente, admitida a reeleição. As atribuições específicas de cada Diretor serão definidas por deliberação do Conselho de Admi nistração. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, sendo facultado que permaneçam no cargo até que sejan substituídos ou reeleitos. A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pelo Conselho de Administração, confor me disposto na alínea (ix) do artigo 10 deste Estatuto. **Parágrafo 1º.** Nos impedimentos ou ausências de qualque um dos Diretores, qualquer um dos demais poderá substitui-lo, sendo que o substituto exercerá, cumulativamente, c dois cargos. **Parágrafo 2º**. Em caso de vacância de quaisquer cargos de Diretor, assumirá interinamente qualquer ou tro Diretor, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, até a primeira reunião do Conselho de Ad-ministração, que designará o novo Diretor. O Diretor substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos até a eleição e *posse do novo Diretor (iv)* A consolidação do Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no em acima, conforme constante do Anexo I da presente ata, sendo uma via levada a registro perante a Junta Come cial competente, sendo dispensada a publicação integral. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi en

cerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comer

cial competente. São Paulo/SP, 01 de setembro de 2025. <u>Assinaturas</u>: Roberto Penna Chaves Neto, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionistas: (1) MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A., por

Roberto Penna Chaves Neto; e (2) RUASINVEST S.A., por Paulo José Dinis Ruas e por Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz . Cer

tifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Roberto Penna Chaves Neto-Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certifica

do Digital ICP Brasil. JUCESP nº 351.079/25-7 em 08.10.2025. Marina Centurion Dardani - Secretário Geral

INOVAP 5 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO CNPJ N.° 11.964.190/0001-83 - NIRE N.° 35.224.240.101

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIO REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2025

Cardoso, n.º 8.501, 5º andar, sala 1, parte, Pinheiros, CEP 05.425-070, São Paulo/SP, sede da Sociedade. **2. PRESENÇA**: Presente a única sócia da Sociedade. **3. MESA**: Presidente: Eduardo Siqueira Moraes Camargo e Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a cessação do estado de liquidação da Socie lade; (ii) tomar conhecimento do pedido de renúncia da Sra. Érika Natsumi Matsumo to como liquidante da Sociedade; (III) a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada em sociedade por ações; (Iv) o Estatuto Social da empresa; (v) eleger os membros da Diretoria; e (vi) outros assuntos de interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES: A única Sócia da Sociedade deliberou: (i) aprovar a cessação do es-tado de liquidação da sociedade, que continuará a operar normalmente com suas atividades empresariais, conforme seu objeto social, deixando de constar a expressão "em iquidação" em sua denominação; (ii) tomar conhecimento do pedido de renúncia de ora. Érika Natsumi Matsumoto como liquidante da Sociedade, conforme carta de renúncia apresentada na presente data; (**iii)** aprovar a transformação da Sociedade de socie-dade empresária limitada para sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 e se-guintes da Lei nº 6.404/76, sem dissolução ou liquidação, mantendo-se todos os direios, obrigações, patrimônio e escrituração da sociedade original, com as seguintes ca os, conjugues, pominione e escribativad a sociedade passará a se denominar Inovap 5 Ad-ninistração e Participações S.A., sucedendo integralmente a limitada transformada.; e (b) Capital social: permanece em R\$ 1,400,000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) ente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em .400.000 (um milhão e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal distribuídas conforme proporção das quotas anteriormente detidas (iv) aprovar o statuto Social, conforme **Anexo I**, que passará a reger a Companhia, tendo uma via le ada a registro perante a Junta Comercial competente, dispensada a sua publicação na integra; (v) determinar, nos termos do novo Estatuto Social, que a administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por 2 (dois) Diretores; (vi) eleger (1) EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de identidade RG n.º 23.818.436-5 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 148.195.698-13, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; e **(2) JOSIANE CARVA**-LHO DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 50.890.239-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 083.040.867-35, para ocupar o cargo de Diretora, ambos com endereço profissional na Avenida Dra. Ruth Car 5° andar, Pinheiros, CEP 05.425-070, São Paulo/SP, para o m dois) anos, devendo permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus subs itutos. Os Diretores aceitam suas nomeações, declarando neste ato terem conhecimento do art. 147 da Lei nº 6 404, de 15/12/1976, e consequentemente, não estarem incur os em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades nercantis, conforme Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. **(vii)** aprovar o jornal "O Dia" para realização das publicações le-gais da Companhia, conforme disposição do artigo 289 da LSA. **(viii)** autorizar a Direoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à implementação das deiberações ora aprovadas 8. FNCFRRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi encer ada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por to dos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo revisto no artigo 10, §1º da MP 2.200-2/2001 e no artigo 5º, §1º, alínea "c" da Le ron, 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo SP, 01 de setembro de 2025. *Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente - Assinado* om Certificado Digital ICP Brasil e Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - As icado Digital ICP Brasil. Sócia: MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A. Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Assinado com Certificado Di*ital ICP Brasil*. JUCESP nº 350.914/25-4 e NIRE 3530067728-5 em 08.10.2025. Marina

INOVAP 5 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO - CNP. .964.190/0001-83 - NIRE N.º 35.224.240.101 - ANEXO I- INOVAP 5 ADMINIS TRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINA ÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO. Artigo 1°. A Inovap 5 Administração e Participa ções S.A. ("<u>Companhia</u>") é uma sociedade anônima fechada, que se rege pelo present estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2°.** A Companhia em nor objeto social a administração e operação de rodovias com fornecimento ou não e mão de obra e materiais, podendo participar como quotista ou acionista em socieda des, ou ainda, como consorciada em consórcios que visem à execução do presente obieo social. Artigo 3°. A Companhia tem sede e foro na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n. .501, 5° andar, sala 1, parte, Pinheiros, CEP 05.425-070, São Paulo/SP, podendo, por deiberação de suas acionistas abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, deartamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualque varianientos, escriborios, depositos du qualquei odutos estabetecimientos en qualquadra antre do território nacional e no exterior. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo indetermi-nado de duração. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 5º.** O capita ocial é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), totalmente subscritc e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.400.000 (um milhão e quaocentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º .ada ação ordinária conferirá a seu titular direito a 01 (um) voto nas deliberações da As-embleia Geral. **Parágrafo 2º**. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Ar**tigo 6°. Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar restotal ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assemblei ectivo valor de resgate e as demais características da operação. CAPÍTU-LO III - ASSEMBLEIA GERAL. Artigo 7°. A Assembleia Geral reunir-se-á ordin ente até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, e extraordi nariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem, observadas as rescrições legais e estatutárias. Parágrafo único. A Assembleia Geral será convoca e instalada nos termos da Lei nº 6.404/76 e presidida por acionista eleito ria de votos, o qual escolherá um dos presentes para secretariá-lo. Artigo 8°. As deliperações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão to or maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Parágrafo **único.** A legitimação e representação dos acionistas para a participação na Assembleia Geral deverá observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 9º**. Sem pre uízo de outras atribuições previstas em lei ou no presente Estatuto, compete à Assem leia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; (b) Fixação da remuneração global anual dos administradores; (c) Aumento do capital social da Companhia; (d) Redução do capital social da Companhia e/ou resgate de ações com ou sem redução do capital social; (e) Modificação dos direitos e van gens das ações existentes; (f) Aprovação de laudo de avaliação de bens a serem even-lalmente incorporados ao capital social; (g) Modificação do objeto social e quaisquei alterações deste Estatuto Social; (h) Fixação da política de dividendos da Companhia e uas alterações, incluindo a redução do dividendo mínimo obrigatório; (i) Fusão, cisão ou incorporação da Companhia; (j) Dissolução ou liquidação da Companhia; (k) Cessaão do estado de liquidação da Companhia; (I) Solicitação de recuperação judicial ou pe dido de autofalência pela Companhia; (m) Realização de investimentos e despesas de capital em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (n) Emissão de deêntures pela Companhia, e a emissão pública pela Companhia de quaisquer outros tí ulos ou valores mobiliários de dívida, independentemente do valor; (o) Aprovar, previanente à sua celebração, contratos e aditivos (exceto aditivos de prorrogação de prazo ontratual) entre a Companhia e qualquer Parte Relacionada, conforme definido nos donentos de governança da Motiva, que contempla, dentre outras, a definição prevista nas normas contábeis vigentes, em valores superiores, em uma única operação ou em ım conjunto de operações relacionadas, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (p) elebração, contratos e aditivos (exceto aditivos de prorrogação de prazo contratual) om qualquer terceiro, com valor superior, em uma única operação ou em um conjunto e operações relacionadas, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (q) Aquisinação, renúncia a direitos, transferência e/ou a constituição de ônus reais sobre

ens do ativo permanente de valor superior, em uma única operação ou em um conjun

o de operações relacionadas, a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (r) Doação

uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (s) Aprovar a outorga de garantias ou contragarantias pela Com-panhia em favor de uma controlada ou coligada em valores superiores, em uma única

operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 20.000.000,00 (vinte mi-lhões de reais); (t) Empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia,

hões de reais); (t) Empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, racio. CAPÍTULO VIII – CASOS OMISSOS. Artigo 24. Os casos omissos serão resol em valores superiores, em uma única operação ou em um conjunto de operações relavidos pela Assembleia Geral da Companhia, com base na legislação aplicável.

pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos, cujo valor seja igual ou superior,

. DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de setembro de 2025, às 10h00, na Avenida Dra, Ruth | cionadas, a R\$ 20.000,000,00 (vinte milhões de reais); (u) Resgate, amortização, recon pra ou qualquer outro título de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) Nomear e/ou destituir os auditores independentes da Companhia; (w) Aprovar a propositura de ações judiciais contra os poderes públicos fe-deral, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; e (x) Aprovar operações ou contratos de 'hedge" a serem realizados pela Companhia que não e enquadrem na política financeira da Motiva. **Parágrafo Único**. A aprovação de Jaisquer matérias previstas no artigo 9º deverá observar, no que for aplicável, os docu-entos de governança da Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A. ("<u>Motiva</u>"). **CAPÍ-**TULO IV – ADMINISTRAÇÃO. Artigo 10. A administração da Companhia compete à Diretoria Executiva, a qual terá plenos poderes para administrar e gerir os negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral, bem como praticar todos e quais quer atos relacionados aos fins sociais, devendo ser observadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social. **Artigo 11**. A Diretoria é composta por 2 (dois) Diretores de reconhecida competência profissional, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 12**. Dentre os Diretores eleitos, um será designado Diretor Presidente e o outro não terá designação específica. **Parágrafo 1º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos em até 30 (trin ta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura dos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria e deverão permanecer em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos. **Parágrafo 2º**. Nos seus impedimentos ou ausências, cada Diretor será substituído temporariamente pelo outro, o qual exercerá, cumulativamente, os dois cargos. Parágrafo 3º. Em caso de va cância do cargo de Diretor, assumirá interinamente outro Diretor, até a primeira Assem bleia Geral de Acionistas, que designará o novo Diretor. **Parágrafo 4º.** O Diretor que substituir outro Diretor na forma do presente artigo não fará jus a qualquer remunera ção adicional. **Artigo 13**. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros da Diretoria, e a Diretoria deverá alocar referida remuneração entre seus membros, levando em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado. **Artigo** 14. Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessá rios ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo 1º**. Compete ao Direttor Pre sidente: (a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) Orientar e coordenar a atua io dos demais Diretores; e (c) Dirigir as atividades relacionadas com o plane geral da Companhia e suas controladas; e (d) Exercer outras atribuições que lhe fore cometidas pelos acionistas da Companhia. Parágrafo 2º. Compete ao outro Diretor as sistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Acionistas. Artigo 15. A Diretoria, como órgão colegiado, exercera as seguintes atribuições: (a) Elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral; (b) Estabelecei diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral e diante das políticas da Motiva; (c) Apresentar, sempre que solicitada pelos acionistas de Companhia, a evolução geral dos negócios da Companhia; e (d) Deliberar sobre outros assuntos que julque de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral. **Artigo 16.** Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (a) De dois Diretores; ou (b) De um Diretor em conjunto com um pro curador, ou (c) De dois procuradores com poderes específicos. **Parágrafo 1º**. A Compa nhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador con poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) Receber citações ou intimações ju poueres especinicon la pratuca dos eguimes atos. (a) neceber tratagues fur diciais ou extrajudiciais; (b) Receber quitação de valores devidos pela Companhia; (c) Representar a Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qua participe: (d) Representar a Companhia nos mandatos com cláusula ad judicia: (e) Re resentar a Companhia em depoimentos judiciais e em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; (f) Assinar correspondência, resposta de ofício e demais documentos que não implique na assunção de responsabilidade e/ou pela Companhia; (g) Celebrar acordos judíciais e extrajudíciais; (h) Assinar declarações, defe-sas, recursos e petições no âmbito de processos administrativos; (i) Obter certificações digitais perante as entidades certificadoras; e j) Praticar atos de simples rotina admin trativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas o merciais, Departamentos Estaduais de Trânsito — DETRANS, Justica do Trabalho, INSS FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. Parágrafo 2º. As Acionistas poderão autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador regularmente consti tuído ou ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. **Parágrafo 3º**. Os instrumentos de mandato, com exceção do previsto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo, serão sempre firmados por dois diretores da Com panhia e não poderão ter prazo superior a 01 (um) ano, salvo aqueles para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. Parágrafo 4°. O limite de prazo disposto no parágrafo 3° supra não se aplica ões outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos d to firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e So cial – BNDES e à Caixa Econômica Federal - CEF. Nesse caso, as procurações que vieren a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigaçõe previstas em tais financiamentos. Parágrafo 5º. Especificamente para representação da Companhia por prepostos em audiências, judiciais e extrajudiciais de qualquer natu reza, os instrumentos de mandato poderão ser firmados por: (i) 01 (um) diretor da Com panhia em conjunto com 01 (um) procurador com poderes especiais e específicos para esse fim, ou ainda, na impossibilidade da outorga nos termos do item (i) deste parágra fo, e (ii) 02 (dois) procuradores em conjunto com poderes especiais e específic esse fim. Parágrafo 6°. Especificamente para outorga de instrumento de mandato pela Companhia para representação ativa e passiva, em Juízo e/ou fora dele, por advogado ontratados para estas finalidades, poderão ser firmados por: (i) 01 (um) diretor em con unto com 01 (um) procurador da Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A. – empresa integrante do mesmo grupo da Companhia, com poderes especiais e específicos para esse fim, ou ainda, (ii) 02 (dois) procuradores da Motiva Infraestrutura de Mobilidado S.A., empresa integrante do mesmo grupo da Companhia, sempre em conjunt s especiais e específicos para esse fim. CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL. Artigo 17. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em func nento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e respectivos si eleitos pela Assembleia Geral. CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DE MONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS. Artigo 18. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exerci cio social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 19.** A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei nº 6.404/76 quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do art. 202 da Lei. Parágrafo Único. A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, previstos neste Estatuto, quando resultarem da apuração, ao fina do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendo: ou beneficios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do contrato de concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em

exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros. Artigo 20. A Companhia

por deliberação da Assembleia Geral, poderá (I) levantar balanços intermediários, ben como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; ou (II) declarar

dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros exis tentes. **Artigo 21**. Os dividendos e juros sobre capital próprio pagos ou creditados se-rão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 22**. Os dividendos atribuídos aos acio-

nistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juro

se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três)

vor da Companhia. CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO. Artigo 23. A Companhia se dis

solverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Gera estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fis

ar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remun

EUTIAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1108970-49.2015.8.26.0100. O(A) MM.
Juiz(a) de Direito da 28º Vara Cível, do Foro Central
Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), FLAVIA POYARES
MIRANDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que nos
autos de Execução de Titulo Extrajudicial, movida por
ETANER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, foi
defidida intenção serálida de surquida EDIMADO. ETANER ADMINISTRAÇÃO DE INVOVEIS ETIDA, IDI deferida a intimação por edital do executado EDUARDO LAGE TUMA CPF 248,168,748-52, que se encontra em ugar ignorado, da penhora havida sobre o bloqueio udicial de R\$ 1.297,10, passando a fluir do prazo supra o prazo de 15 dias para impugnação. Será o edital privado a publicado na forma da lai.

IEDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 113872-07/2022.82.60100. O(A) MM. Juuz(a) de Direito da 10º Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DANILO FADEL DE CASTRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(a), MOVEIS E INCORPORAÇOES ARAO ANDIARI FRONTINI, CPF 00538167815, JEANNE ELSZTEIN, SULLES ELSZTEIN, RG 228-19¹, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Mário Francisco Teixeira da Silva e outros, alegando em síntese: que o autor, adoquiru de JULES ELSZTEIN e su mulher, JEANNE ELSZTEIN, por meio de "ESCRITURA DE CESSÃO E TRANSFERENCIA CONDICIONAL DE CESSÃO E TRANSFERENCIA CONDICIONAL DE DIREITOS, firmada perante o 18º TABELIÃO DE NOTAS desta Capital (LÍVRO Nº 422, FLS. 85), os direitos sobre o apartamenton "32 e respectiva Vaga de Garagen, localizado nº 4º parimento do Edificio Cumiña a Exercica. apartamento nº 32 e respectiva Vaga de Garagem, lo no 4º pavimento do Edificio Curitiba e Edificio Port situado na Alameda Santos nº 734, nesta Capital. F titulo dominial do bem em seu nome, adjudicá-lo em s tutuo cominial do bem em seu nome, adjudică-lò em seu l'avor. Encontrando-se o réu em Jugar incerto e não sabido, fo determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado publicado na forma da lei. NADA MAIS.





opec@jornalodiasp.com.br

Rua Carlos Comenale, 263 3º andar - Bela Vista CEP: 01332-030

www.jornalodiasp.com.br

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA CAPITAL - SP - FORO CENTRAL

Sentença, movida por CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULOCABESP. Encontrando-se o rêu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quínze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 39.01.91 (2504/2025), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocaticios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento valuntarário inicia o o períod 4 16 (quínze) diga (trito para que no exclude independentemento de sem o pagamento de la formación de 100 de

voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nove intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 26/08/2025

Realizada no dia 26/08/2025, às 10h, na sede Companhia. Presença: Manifestaram-se os 5rs. Felipe de Vasconcelos oares Montenegro Mattos, João Carlos Armesto, Gibran Vega Marona, André Cimerman, Vitor Emanuel Marchetti Ferraz unior e a Sra. Juscyneia de Armizaut Monção. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Felipe de Vasconcelos Soares Intenegro Mattos, Presidente do Conselho, e secretariados pela Sra. Patricia Santana, secretária designada. Reliberações: Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração solveram, por unanimidade: (i) aprovar o Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2025 - 2029 da Companhia, onforme Relatório Executivo - RED nº 065/2024 e anexo, apresentados pelo Diretor Financeiro e Administrativo, Sr. ardos Eduardo da Costa Kamada. Os membros solicitaram o envio da memória de cálculo referente ao Indicador stratégico 2.1 - Faturamento B2B, bem como análiste comparativa entre o PEI 2025 - 2029 e as projeções do PEI laborado quando da constituição da Companhia, O Conselheiro Sr. Gibran Vega Marona elogiou o material apresentado, eforçando a necessidade de participação dos membros do Conselho de Administração nas discussões prévias ao novo iclo orçamentário, bem como maior abordagem sobre o pipeline de produtos, quando da revisão do Planejamento ao onselho de Administração. (ii) aprovar a Distribuição de Dividendos com base nos lucros apurados no periodo ompreendido entre 01/01/2025 e 31/03/2025, da seguinte forma: (i) apurado lucro liquido de R\$ 11.23.45,6 de equivalente a 75% do lucro iquido da Companhia, sendo: (a) R\$ 6.311.430,35 à Caixa Seguridade Participações S.A.; e (b) R\$ 2.103.915,31 à USS oluções Gerenciadas S.A. (ii) aprovar a Políticas Corporativas da Companhia, a saber: Política de Prevenção ao Conflito e Interesses, Política de Segurança Cibemética e a nova versão da Política de Segurança da Informação, revisada em azão da vigência, conforme Relatóri

v) conhecer o Relatório da Diretoria Comercial, B2B e B2C, posição julho de 2025, apresentado pelo Diretor Financeiro

oduto no próximo reporte e concordaram sobre a não necessidade de submissão ao Conselho de Administração da propost

seja informado o valor pago de imposto nas aplicações financeiras. (vii) conhecer Relatório do Comitê de Auditoria, primeirc semestre de 2025, apresentado pela Gerente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Patrícia Santana. Nada mais. Barueri

Sr. Carlos Eduardo da Costa Kamada. Os membros solicitaram a inclusão da margem de contribuição po

Limites de Alçadas

Até R\$ 40,000,00

Até R\$ 65.000,00

Até R\$ 3.000.000,00

A partir de R\$ 3.000.000,01

XS6 Assistência S.A.

#Încia CNP3 nº 39.565.194/0001-08 - NIRE 35.300.5752-11

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 26/08/2025

rma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de outubro 2025.



ABREME ASSOC. BRAS. DOS REVENDEDORES E DISTRIB. DE MATERIAIS ELÉTRICOS

ERRATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N.º. 154

DITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1022419-22.2022.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas SIA. Executado: Raimundo Barbosa. EDITA Jera Civel, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dríd, Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, et AZ SABER a(o) Raimundo Barbosa, CPF/CND 98917842844, que por este Julizo, tramita de uma ação de Execuçã de Titulo Extrajudicial movida por Spal Indústria Brasileira de Bebidas SIA. Encontrando-se a(o) executada(o) em luga:

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES AEROPORTUÁRIAS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2025 articipações Aeroportuárias ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar — Parte, CE 04551- 065, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. PRESENÇA**: Presença da totalidade dos memb do Conselho de Administração em exercício, dispensadas, portanto, as formalidades de convocação. 3. MESA residente: Marcus Vinícius Vieira Macedo. Secretária: Ana Maria de Castro Rovai. **4. ORDEM DO DIA:** Deliber. Lecrea das propostas aos acionistas da Companhia (i) da alteração do endereço da sede; (ii) da redução do capit ocial da Companhia, por ser considerado excessivo, sem o cancelamento de ações e (iii) da conseguente alteração d statuto Social da Companhia, a serem submetidas à aprovação dos acionistas da Companhia em Assembleia Ger xtraordinária. 5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os Conselheiros presente pos debates e discussões, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, resolvem: 5.1 Nos termos do Artigo 21, iter (viii)", do Estatuto Social da Companhia, sujeito à aprovação pela Assembleia Geral da Companhia, propor lteração do endereço da sede da Companhia que passaria de Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar - Part /ila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-065 <u>para</u> Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 850 o andar, Sala 9 - Parte, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05425-070. Caso aprovado o tem oela Assembleia Geral da Companhia, os Conselheiros consignam que deverá haver a consequente alteração do Artig º do Estatuto Social da Companhia. **5.2** Nos termos do Artigo 21, item "(viii)", do Estatuto Social da Companhia e en onformidade com o disposto no artigo 173 e 174 da Lei nº 6.404/1976, e demais disposições aplicáveis, sujeito provação pela Assembleia Geral da Companhia, tendo em vista que, atualmente, o capital social da Companhia é n alor de R\$ 63.201.395,00 (sessenta e três milhões, duzentos e um mil, trezentos e noventa e cinco reais), send excessivo em relação ao objeto social da Companhia, os membros do Conselho de Administração da Companhi esolvem propor a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 6.124.907,68 (seis milhões, cento e vint quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), sem o cancelamento de ações representativas d articipação no capital social da Companhia, em moeda corrente nacional, observados os critérios e limites legai 5.3 Os membros do Conselho consignam que: (i) não há Conselho Fiscal instalado na Companhia, por isso não houve seu parecer acerca do tema e, (ii) que mesmo se aprovada a redução ora proposta pelos Conselheiros, o capital socia da Companhia deve ainda permanecer excessivo às suas atividades. **5.4** Propor que, em aprovada a redução d capital social e após o prazo de manifestação dos credores, a restituição de valores aos Acionistas da Companhia eferida no item 5.1. acima, seja feita conforme disponibilidade de caixa da Companhia e no menor prazo possíve eterior do tieni 37, admia, sepleta Comonine disponibilidade de caña da Companina e no menor paraz possive a ser deliberado oportunamente. **5.5** Por fim, sendo aprovada a redução do capital social da Companhia, dever naver a consequente atualização do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mai navendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a Junta Comercial competente. **7. ASSINATURAS**: Presidente: Marcus Vinícius Vieira Macedo ecretária: Ana Maria de Castro Rovai. <u>Conselheiros</u>: (i) Waldo Edwin Perez Leskovar; (ii) Ana Maria de Castr kovai; (iii) Marcus Vinícius Vieira Macedo; (iv) Jose Ricardo Hernandez Larios; (v) Tobias Maret; e (vi) Fabio Luiz feles Cruz. **MESA: Marcus Vinícius Vieira Macedo** - *Presidente da Mesa*, **Ana Maria de Castro Rovai** fe*ceretária*. JUCESP nº 256.891/25-4 em 28.07.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A.

CNPJ/ME nº 15.519.353/0001-70 - NIRE 35300437802 Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 27/10/2025

cam convocados os Acionistas da Mendelics Análise Genômica S.A. ("Companhia") a se reuni em AGE ("Assembleia"), a ser realizada no dia 27/10/2025 às 11h, por sistema de videoconferênci do Google Meet, conforme link a ser disponibilizado em até 1 dia antes da Assembleia, para, r ermos dos Artigos 121 e seguintes da Lei 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das S.A xaminarem, discutirem e votarem a respeito da sequinte ordem do dia: Em Assembleia Ger examinarem, uscument e volutem a respetito de a segunite orden la discili. Ella Assemblea Gera Extraodinária: (i) Contratação de um financiamento junto ao BNDES com a finalidade e condiçõe descritas no Manual de Participação que se encontra à disposição dos acionistas na sede da Companhia (ii) Autorizar os diretores da Companhia para a prática de todos os atos necessários à implementaç das matérias deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária. Informações Gerais: 1. Os documen que será enviado oportunamente. 2. Os Acionistas e seus representantes legais deverão compare à Assembleia munidos dos documentos de identidade. Caso desejem ser representados na Assemble por procurador, os Acionistas deverão encaminhar à Companhia instrumento de mandato outorga cópias do documento de identidade e da ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) q copias du ducumiento de identificade e da atal de eferção dos) representante(s) regardis) qui assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Sendo o que nos cumpi para o momento, subscrevemo-nos. Atenciosamente, Laércio José de Lucena Cosentino (Presiden do Conselho de Administração), David Schlesinger (Membro do Conselho de Administração), Joãc Paulo Vasco Poiares Baptista (Membro do Conselho de Administração), André Valim (Membro do Conselho de Administração), Thomaz Conde (Membro do Conselho de Administração), Juliana Tubin (Membro do Conselho de Administração).

Klekim Administração e Participação S.A.

CNPJ 61.591.780/0001-86 - NIRE 35.300.263.162 EDITAL DE ADIAMENTO E RECONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA ica adiada a Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Extraordinária (AGO/AGE), originariamente convocada pa 2025 às 14:30 horas em primeira convocação, respeitados o quórum legal, e às 15:00 horas em segunda convocaçã na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2013, conjunto 4A, São Paulo - SP, com qualquer número de prese es, com a seguinte ordem do dia: Ordem do Dia: 1. Apresentação do Relatório do Administrador, exame, discussã rotação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 andato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027: 4. Informações sobre a proposta para a venda do imóvel situa a Rua da Figueira, 267, bairro do Brás, São Paulo - SP; 4. Informações sobre o andamento da implant nento de área da Fazenda Aya, no município de Suzano-SP, em parceria com a empresa EMAIS URBANISMO E INCO PORAÇÕES LTDA. objeto das matrículas nºs 78.764, 78.765, 78.766, 78.767 e 78.768, todas do Cartório de Regis liquem em modificação estatutária ou matérias que envolvam quórum especial. Disposições Gerais: Os docum onstrações de Resultados, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia, des extraordinária instalar-se-ão em primeira convocação mediante a presença do número legal de acionistas, e em unda convocação com qual número de acionistas presentes. São Paulo, 14 de outubro de 2025. A Diretoria

MARILAN ALIMENTOS S.A. Data: Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Hora: Às 10:00 horas. Local: Na sede social da Marilan ntos S.A. ("Companhia" e "Emissora"), localizada na Avenida José de Grande, nº 318, Anexo 642, Jardim Parati, CEP 17519-o Município de Marília, Estado de São Paulo. **Presença**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 18 do estatuto social em vigor da Companhia e da Lei nº 6.404. cado de Valores Mobiliários"), dos artigos 26, inciso X e do artigo 27, inciso I da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), por meio do "Instrumento icular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversies em Ações, em Série única, da Espécie Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, Sob Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da Marilan ões, com sede na Avenida das Esmeraldas, nº 1.369, Jardim Tangara, CEP 17516-000, cidade de Marília, Estado de São Paulo, scrita no CNPJ sob o nº 05.569.067/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 300194969 ("Garla" ou "Fiadora"); a MARILAN NORDESTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., sociedade limitada, com sede 202452931 ("Marilan Nordeste" e, em conjunto com Garla, "Garantidoras"); e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBÚIDORA DE TULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com filial na Avenda Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, rjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das ("Debenturistas"); (ii) a outorga, pela Companhia, nos termos do artigo 20, parágrafo único, item (ii), subitem (I), de o Social, em favor dos Debenturistas, da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), em garantia ao pagamento empestivo da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), nos termos a serem previstos na celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Siena Industria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, vada a Condição Resolutiva (conforme abaixo definido); (iv) autorizar a prática, pela Diretoria e demais representantes lega hia, de todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando; (a) a Fiduciário, o Escriturador (conforme definido abaixo), o Banco Liquidante (conforme definido abaixo), a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, abaixo definido) na qualidade de interveniente anuente, do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Marilan Alimentos S.A" ("Contrato de Coordenação") e dos demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, inclusive eventuais aditamentos, bem como a realização do registro dos referidos documentos, conforme aplicável, perante os órgãos competentes, além da celebração de procurações, conforme aplicável; e (v) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, relacionados às deliberações acima. **Deliberações**: Por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, reservas ou oposição de qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovado: (i) a realização, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, da Emissão e da Oferta as quais terão as seguintes características e condições que serão detalhadas na Escritura de Emissão: (a) Número da Emissão: A Emissão constitui a 3ª (terceira) emissão de Debêntures da Emissora. (b) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Total da Emissão"). (c) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única. (d) Banco Liquidante e Escriturador: O banco liquidante será o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco Torre Olavo Setúbal, CEP 04344-020, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 ("Banco Liquidante"), enquanto o escriturador da Emissão será a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Escriturador"). (e) Regime de Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, exclusivamente para Investidores Profissionais (conforme definido na Escritura de Emissão), a ser registrada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160, sob regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão ("Garantia Firme"), com a intermediação dos Coordenadores, de acordo com os termos previstos no Contrato de Coordenação, a ser celebrado entre a Emissora, as Garantidoras e os Coordenadores. (f) Destinação de Recursos: Os recursos obtidos com a Emissão serão integralmente utilizados para reforço de caixa da Emissora. (g) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é a data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). (h) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo). (i) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. (j) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora e nem permutáveis em ações de outra empresa. (k) Espécie: As Debêntures são da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos da Escritura de Emissão e do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. (I) Prazo e Data de Vencimento: Para todos os fins e efeitos legais, as Debêntures terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvados eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e resgate da totalidade das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Total (conforme definido abaixo). (m) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (n) Quantidade de Debêntures Emitidas: Serão emitidas 200.000 (duzentas mil) Debêntures (o) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na primeira data de subscrição e integralização ("Primeira Data de Integralização"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha ser integralizada em data diversa e posterior

Escritura de Emissão, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das

despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"). (w) Repactuação: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (x) Desmembramento: Não será admitido desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; (y) Garantia Fidejussória: Para assegurar o fiel, integral, correto e pontual cumprimento pela Emissora em

ação a todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras assumidas pela Emissora nos termos das

Debêntures, da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia, incluindo todos e quaisquer valores, sem limitação, como o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a Remuneração, os Encargos Moratórios, verbas de caráter indenizatório, a remuneração do Agente Fiduciário e demais despesas por este realizadas na execução da sua função, bem como todo e qualquer custo ou despesa,

inclusive de honorários advocatícios, peritos ou avaliadores, comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário, do Banco Liquidante, do Escriturador ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais e/ou

trajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão

à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculados pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. (p) **Atualização Monetária:** As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente. (q) Remuneração: A partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www. b3.com.br) ("Taxa Di"), acrescida exponencialmente de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração das Debêntures será incidente sobre seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, sendo calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures, ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração subsequente, ressalvadas as hipóteses de pagamento decorrentes dos eventos de Vencimento Antecipado, de Resgate Antecipado Facultativo ou Oferta de Resgate Antecipado Total, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. (r) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, nos dias previstos na Escritura de Emissão dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, sendo a primeira paga conforme previsto na Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de pagamento decorrentes dos eventos de Vencimento Antecipado, de Resgate Antecipado Facultativo e de resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Total previstos na Escritura de Emissão (sendo cada data de pagamento da remuneração denominada "Data de Pagamento da Remuneração"). (s) Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário: O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado semestralmente a partir do 42º (quadragésimo segundo) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, em 8 (oito) parcelas, sendo a primeira paga conforme previsto na Escritura de Emissão, ressalvados os eventos de Vencimento Antecipado, de Amortização Extraordinária, de Resgate Antecipado Facultativo e de resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Total e conforme tabela prevista na Escritura de Emissão ("Amortização das Debêntures"). (t) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, (a) na sede da Emissora ou (b) conforme o caso, pelo Escriturador. (u) Prorrogação dos Prazos Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro Dia Util subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional. (v) Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, ressalvado o disposto na cláusula 4.16 da

("Obrigações Garantidas"), a Garla comparece à Escritura de Emissão, como fiadora, principal pagadora e responsável solidariamente com a Emissora, de forma irrevogável e irretratável, solidários entre si, pelo pagamento pontual, quando devido (tanto na Data de Vencimento, quanto na hipótese de vencimento antecipado ou em qualquer outra, conforme previsto na Escritura Lei 10.931, dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil e dos demais dispositivos legais "Cedentes"), provenientes de prestação de serviços pelas Cedentes junto a seus clientes cuja cobrança deverá ser feita por meic de boletos bancários, de tempos em tempos emitidos para pagamento pelos clientes das Cedentes, conforme o caso ("Boletos"), considerando os Critérios de Elegibilidade (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), e cujos recursos devem ser depositados nas Contas Vinculadas (conforme abaixo definido) ("Carteira de Cobrança"), incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a elas relacionados, bem como todos e quaisquer encargos, multas compensatórias valores depositados nas Contas Vinculadas decorrentes de créditos em conta realizados pelos cliente provenientes de relaçõe: comerciais das Cedentes ("Recebíveis Clientes"); (2) as contas correntes de titularidade das Cedentes, a serem abertas junto ac qualquer tempo, das Contas Vinculadas, nos termos e condições estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária e no Contrato de compensação bancária, seus frutos e rendimentos, incluindo os aplicados nos investimentos permitidos a serem definidos no ("Cessão Fiduciária"); (ii) alienação fiduciária, pela Emissora, de determinadas quotas de emissão da Sociedade Adquirida de sua propriedade, existentes e que venham a ser emitidas e que sejam de titularidade da Emissora, que representam 70% (setenta por cento) das quotas de emissão da Sociedade Adquirida ("Quotas Alienadas"), bem como todos os frutos, rendimentos, vantagens as preferências e vantagens que forem atribuídas, expressamente, às Quotas Alienadas, a qualquer título, inclusive, lucros, proventos decorrentes do fluxo de dividendos, juros sobre o capital próprio, valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação e todos os demais proventos ou valores que, de qualquer outra forma, tenham de alienante, o Agente Fiduciário e a Sociedade Adquirida, observada a Condição Resolutiva; e (III) alienação fiduciária, pela Garla de imóvel de sua titularidade objeto da matrícula nº 22.442, perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de conjunto com a Alienação Fiduciária de Quotas e a Cessão Fiduciária, as "Garantias Reais"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora, a Garla e o Agente Fiduciário em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da Primeira Data de Integralização, na forma do Anexo I à Escritura de Emissão observado que o valor do Imóvel deverá corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do Saldo Devedor ("Contrato de Allenação Fiduciária de Imóvel" e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária e com o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, os "Contratos de Garantia"), observado o previsto no item "ix" da cláusula 6.2.1. da Escritura de Emissão Adicionalmente, no até a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, a Emissora deverá apresentar ao Agente Fiduciário as seguintes informações e documentos: (I) certidão quinzenária, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de celel do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; (II) certidão de matrícula atualizada do Imóvel, emitida até 30 (trinta) dias an data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) certidão negativa de embargos ambientais emitida pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; (iv) lista atualizada de empresas do Cadastro de Empregadores, por manter trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da Portaria Interministerial MTE. MDHC nº 15, de 26 de julho de 2024, comprovando a não inclusão da Emissora e da Garla na referida lista; (v) certidão negativa de débitos imobiliários, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel: (vi) apólice se seguro do Imóvel, contendo o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, como beneficiário do sinistro total do Imóvel, durante toda a vigência da operação, conforme previsto no modelo do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel no Anexo I; (vii) laudo de avaliação atualizado, contemplando, que as construções não averbadas ou averbadas parcialmente não excedem a 15% (quinze por cento) do valor total de avaliação do Imóvel, conforme previsto no modelo do Contrato de Alienação. Fiduciária de Imóvel no Anexo I; e (viii) relatório LIC (Levantamento Indícios de Contaminação), elaborado por empresa a sei escolhida a exclusivo critério da Emissora, constatando que o Imóvel não se encontra em área classificada como contaminada. Para fins desta Cláusula, a validade das certidões será aquela indicada na referida certidão ou, na ausência de validade expressa, serão consideradas válidas as certidões emitidas em até 30 (trinta) dias antes da data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. Condição Resolutiva: Para fins da Escritura de Emissão, a eficácia da Alienação Fiduciária de Quotas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, estará condicionada de forma resolutiva, nos termos do artigo 127 e seguintes do Código Civil, à ocorrência cumulativa das condições a seguir: (i) a obtenção do registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, nos termos da Escritura de Emissão, perante o Cartório de Registro de Imóveis; e (ii) a obtenção do registro do Contrato de Cessão Fiduciária perante o Cartório de Títulos e Documentos da cidade de Marília, Estado de São Paulo ("Condição Resolutiva"). (2) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 17 de outubro de 2027, inclusive, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valo Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, mais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo"), acrescidos de prêmio flat sobre o Valor de Resgate Antecipado Facultativo conforme tabela abaixo. Não será permitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.

Período	Premio do Resgate antecipado Facultativo Total (Flat)				
A partir de 17 de outubro de 2027 (inclusive) até 17 de outubro de 2028 (exclusive)	1,00%				
A partir de 17 de outubro de 2028 (inclusive) até 17 de outubro de 2029 (exclusive)	0,80%				
A partir de 17 de outubro de 2029 (inclusive) até 17 de outubro de 2030 (exclusive)	0,60%				
A partir de 17 de outubro de 2030 (inclusive) até 17 de outubro de 2031 (exclusive)	0,40%				
A partir de 17 de outubro de 2031 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)	0,20%				
aa) Amortização Extraordinária: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 17 de outubro de 2027, inclusive, promover					

("Amortização Extraordinária"). Por ocasião da Amortização Extraordinária, o valor devido pela Emissora será equivalente parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem amortizadas extraordinariamente conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data do Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária, mais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária (**"Valor de Amortização Extraordinária**"), acrescidos de prêmio flat sobre o Valor de Amortização Extraordinária conforme tabela abaixo:

A partir de 17 de outubro de 2027 (inclusive) até 17 de outubro de 2028 (exclusive)	1,00%				
A partir de 17 de outubro de 2028 (inclusive) até 17 de outubro de 2029 (exclusive)	0,80%				
A partir de 17 de outubro de 2029 (inclusive) até 17 de outubro de 2030 (exclusive)	0,60%				
A partir de 17 de outubro de 2030 (inclusive) até 17 de outubro de 2031 (exclusive)	0,40%				
A partir de 17 de outubro de 2031 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)	0,20%				
(bb) Oferta de Resgate Antecipado Total: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de					
respeta antecipado total das Debênturas anderecada a todos os Debenturistas sem dis	stinção, sendo assegurado a todos os				

Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures de sua titularidade ("Oferta de Resgate Antecipado Total"). A Oferta de Resgate Antecipado Total será operacionalizada da forma descrita na Escritura de Emissão. O valor da Ofert de Resgate Antecipado Total devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitári das Debêntures, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, acrescido de prêmio de resgate antecipado, caso exista, e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado Total. Não será permitida a oferta de resgate antecipado parcial. **(cc) Aquisição Facultativa:** A Emissora poderá, a qualque tempo, adquirir no mercado Debêntures, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela CVM, observados o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 77**"). As Debêntures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, no termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures que ainda estiverem em circulação. A Emissora deverá observar os procedimentos para aquisição facultativa previstos nos artigos 14 e seguintes da Resolução CVM 77. (dd) Vencimento Antecipado: O Agente Fiduciário deverá, automaticamente ou diante da ausência de deliberação em sentido diverso dos Debenturistas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial à Emissora, considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, exigindo o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, devida até a data do efetivo pagamento, e dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, na ciência da ocorrência de qualquer das hipóteses descritas na Escritura de Emissão. (ii) a outorga, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, da Cessão Fiduciária, em garantia ao pagamento integral e tempestivo da totalidade das Obrigações Garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) a outorga, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, da Alienação Fiduciária de Quotas, em garantia ao pagamento integral e tempestivo da totalidade das Obrigações Garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) a autorização a prática, pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, de todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando: (a) a contratação dos Coordenadores; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta tais como o Agente Fiduciário, o Escriturador, o Banco Liquidante, a B3, os assessores legais, entre outros; (c) a negociação e a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, do Contrato de Coordenação e dos demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, inclusive eventuais aditamentos bem como a realização do registro dos referidos documentos, conforme aplicável perante os órgãos competentes, além da celebração de procurações, conforme aplicável; e (v) a ratificação de todos os atos ja praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, relacionados às deliberações acima. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão para que se lavrasse a presente ata, em 🤉 (três) vias, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, por todos os membros presentes, por mim Secretário e pelo Sr. Presidente. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Marília, 03 de outubro de 2025. **Membros do Conselho de Administração:** Rodrigo Garla; Carlos

rique Araújo Garla; Luis Gustavo Garla. JUCESP nº 352.216/25-6 em 10-10-2025

Mudanças no BPC buscam estímulo ao emprego, diz ministro

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) publicaram esta semana portaria conjunta que atualiza as normas do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Entre as novidades está a possibilidade de manutenção do beneficio mesmo em caso de variação da renda familiar per capita – o BPC continuará sendo pago sempre que a renda do último mês analisado ou a média dos últimos 12 meses permanecer igual ou inferior a um quarto do salário-

Outro ponto importante é a conversão automática do BPC em auxílio-inclusão. Sempre que o INSS identificar que a pessoa com deficiência ingressou no mercado de trabalho, com remuneração de até dois salários-mínimos, o beneficio será convertisidade de novo requerimento.

Em entrevista a emissoras de rádio durante o programa Bom Dia, Ministro, produzido pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC), o ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Wellington Dias, comentou as mudanças.

"A gente está trabalhando o estímulo ao emprego das pessoas do BPC. Para garantir essa condição", explicou. "Quando elas perdiam o emprego, voltavam para uma fila de perícia. Agora não. Está no BPC, conseguiu o emprego, ganha até dois salários [mínimos], ela recebe metade do BPC mais o salário."

"Quando ela perde o emprego, automaticamente, ela volta para o BPC", disse. "A perícia é um problema nosso. A gente, inclusive, cruza os dados dela com o CNIS [Cadastro Nacional de Informações Sociais]. Isso dá um resultado excelente", concluiu o ministro.

Entenda O BPC, previsto na Lei Orgâ-

nica da Assistência Social (LOAS), garante um salário-mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com defi-

ciência, a condição tem de causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por, pelo menos, dois anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com os demais. O ministério reforça que o

BPC não é aposentadoria e que, para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Diferentemente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga décimo terceiro salário e não deixa pensão por morte. (Agência Brasil)

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em reais)

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias

Fluxo de Caixa das Atividades

Redução (Aumento) nos

Aumento (Redução) nos

Salários e encargos sociais

Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades

Fluxo de Caixa das Ativida

Resultado de equivalência

atividades de investimento

Fluxo de Caixa das Atividad

Integralização/aumento de

Adiantamento para futuro

Caixa líquido gerado pelas

(utilizado nas) atividades

Aumento (redução) líquida

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa

no final do exercício

caixa e equivalentes de caixa

aumento de capital

de financiamento

ativos operacionais

Clientes

Adiantamentos

Dividendos Obrigações fiscais

Receitas a apropriar

operacionais

patrimonial Caixa líquido utilizado nas

62.177.702,34

(14.836.758,49)

53.209.782,98

24.203.311.67

191.419.620,75

219.664.206.52

(199.465.754,38)

104.058.885,09

85.210.432,95

de Investimento

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os Exercícios

Findos em 31 Dezembro de 2024 e 2023

(199.465.754,38) (42.286.462,00)

(199.465.754,38) (42.286.462,00)

21.500.00

10,85

(199.422.743,53) (42.363.101,98)

84.058.794,99 175.022.805,33

199.237.269,52 42.209.722,38

283.296.064,51 217.232.527,71

(100.000.000,00)(191.874.413,00)

16.139.567,05 16.866.472,54

(83.860.432,95)(175.007.940,46)

26.839,88

12.888,03

Victoria Steinbruch - CPF 228.138.758-56

Adilson Monici - Contador - CRC 1SP 207459/O-0

13.951,85

(134.116,49)

21.500,00

21.510,85

(49.174,98)

(1.950,68)

4.774,34

340.87

(2.199, 12)

(79.599,07)

(81.414,32)

BS Holding S.A.

CNPJ/MF n° 05.275.432/0001-29

riciatorio da Administração	
ubmetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras resumidas da companhia, referentes aos exercícios findo	s
A Diretoria	ì.

Alivo	2024		Passivo	2024			
Circulante			Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	26.839,88	13.951,85	Fornecedores	400,00	400,00		
Clientes	-	21.500,00	Obrigações fiscais	10,85	760,23		
Adiantamentos	51.085,14	51.085,14	Total do Passivo Circulante	410,85	1.160,23		
Impostos a recuperar	30.519,52	30.509,72	Não Circulante				
Estoques	222.714,73	222.714,73	Receitas a apropriar	-	21.500,00		
Total do ativo circulante	331.159,27	339.761,44	Custos a apropriar		(2.199,12)		
Não Circulante			Total do Passivo Não Circula	ante -	19.300,88		
Empréstimos e financiamentos	;		Patrimônio Líquido				
a receber	553.930,78	553.930,78	Capital social	351.940.963,00	251.940.963,00		
Depósitos judiciais	435.770,88	435.770,88	Adiantamento para futuro				
Investimentos	102.283.642,76	217.900.412,28	aumento de capital	8.063.744,62	24.203.311,67		
Imobilizado	454.792,25	454.792,25	Prejuízos acumulados	(56.480.068,15)	(14.193.606,15)		
Total do Ativo Não			Resultado do exercício	(199.465.754,38)			
Circulante	103.728.136,67	219.344.906,19	Total do Patrimônio Líquido	104.058.885,09	219.664.206,52		
			Total do Passivo e do				
Total do Ativo	104.059.295,94	219.684.667,63	Patrimônio Líquido	104.059.295,94	219.684.667,63		
Demonstração do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em reais)							
		(valules exple	essus em reals)				
	2024	2023	essos em reals)	2024	2023		
Receita Operacional Líquida	2024 26.277,73		Despesas financeiras	2024 (180,14)			
Receita Operacional Líquida Custo das mercadorias		2023	,		(774,44)		
		2023	Despesas financeiras	(180,14)	(774,44)		
Custo das mercadorias	26.277,73	2023 66.127,64	Despesas financeiras Resultado Financeiro Total	(180,14)	(774,44)		
Custo das mercadorias vendidas	26.277,73 140.621,11	2023 66.127,64 8.738,02	Despesas financeiras Resultado Financeiro Total Outros Resultados	(180,14)	(774,44)		
Custo das mercadorias vendidas Lucro Bruto	26.277,73 140.621,11	2023 66.127,64 8.738,02	Despesas financeiras Resultado Financeiro Total Outros Resultados Operacionais	(180,14)	(774,44) 55,37		
Custo das mercadorias vendidas Lucro Bruto Receitas (Despesas)	26.277,73 140.621,11	2023 66.127,64 8.738,02 74.865,66	Despesas financeiras Resultado Financeiro Total Outros Resultados Operacionais Resultado de equivalência	(180,14) (136,41)	(774,44) 55,37		
Custo das mercadorias vendidas Lucro Bruto Receitas (Despesas) Operacionais	26.277,73 140.621,11 166.898,84	2023 66.127,64 8.738,02 74.865,66 (136.606,11)	Despesas financeiras Resultado Financeiro Total Outros Resultados Operacionais Resultado de equivalência patrimonial	(180,14) (136,41)	(774,44) 55,37		
Custo das mercadorias vendidas Lucro Bruto Receitas (Despesas) Operacionais Despesas administrativas	26.277,73 140.621,11 166.898,84 (251.259,50)	2023 66.127,64 8.738,02 74.865,66 (136.606,11)	Despesas financeiras Resultado Financeiro Total Outros Resultados Operacionais Resultado de equivalência patrimonial Resultado antes do imposto	(180,14) (136,41)	(774,44) 55,37 (42.209.922,38)		
Custo das mercadorias vendidas Lucro Bruto Receitas (Despesas) Operacionais Despesas administrativas Impostos e taxas Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	26.277,73 140.621,11 166.898,84 (251.259,50)	2023 66.127,64 8.738,02 74.865,66 (136.606,11) (14.854,54)	Despesas financeiras Resultado Financeiro Total Outros Resultados Operacionais Resultado de equivalência patrimonial Resultado antes do imposto de renda e contribuição	(180,14) (136,41) (199.237.269,52)	(774,44) 55,37 (42.209.922,38)		
Custo das mercadorias vendidas Lucro Bruto Receitas (Despesas) Operacionais Despesas administrativas Impostos e taxas Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Resultado Financeiro	26.277,73 140.621,11 166.898,84 (251.259,50) (143.357,70)	2023 66.127,64 8.738,02 74.865,66 (136.606,11) (14.854,54)	Despesas financeiras Resultado Financeiro Total Outros Resultados Operacionais Resultado de equivalência patrimonial Resultado antes do imposto de renda e contribuição social Imposto de renda e contribuição social	(180,14) (136,41) (199.237.269,52) (199.465.124,29) (630,09)	(42.209.922,38) (42.286.462,00)		
Custo das mercadorias vendidas Lucro Bruto Receitas (Despesas) Operacionais Despesas administrativas Impostos e taxas Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	26.277,73 140.621,11 166.898,84 (251.259,50) (143.357,70)	2023 66.127,64 8.738,02 74.865,66 (136.606,11) (14.854,54)	Despesas financeiras Resultado Financeiro Total Outros Resultados Operacionais Resultado de equivalência patrimonial Resultado antes do imposto de renda e contribuição social Imposto de renda e	(180,14) (136,41) (199.237.269,52) (199.465.124,29) (630,09)	(774,44) 55,37 (42.209.922,38)		
Custo das mercadorias vendidas Lucro Bruto Receitas (Despesas) Operacionais Despesas administrativas Impostos e taxas Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Resultado Financeiro Receitas financeiras	26.277,73 140.621,11 166.898,84 (251.259,50) (143.357,70) (227.718,36)	2023 66.127,64 8.738.02 74.865,66 (136.606,11) (14.854,54) (76.594,99) 829,81	Despesas financeiras Resultado Financeiro Total Outros Resultados Operacionais Resultado de equivalência patrimonial Resultado antes do imposto de renda e contribuição social Imposto de renda e contribuição social (Prejuízo) do Exercício	(180,14) (136,41) (199,237,269,52) (199,465,124,29) (630,09) (199,465,754,38)	(42.209.922,38) (42.286.462,00) (42.286.462,00)		
Custo das mercadorias vendidas Lucro Bruto Receitas (Despesas) Operacionais Despesas administrativas Impostos e taxas Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Resultado Financeiro Receitas financeiras	26.277,73 140.621,11 166.898,84 (251.259,50) (143.357,70) (227.718,36)	2023 66.127,64 8.738.02 74.865,66 (136.606,11) (14.854,54) (76.594,99) 829,81 nio Líquido para	Despesas financeiras Resultado Financeiro Total Outros Resultados Operacionais Resultado de equivalência patrimonial Resultado antes do imposto de renda e contribuição social Imposto de renda e contribuição social (Prejuízo) do Exercício	(180,14) (136,41) (199,237,269,52) (199,465,124,29) (630,09) (199,465,754,38)	(42.209.922,38) (42.286.462,00) (42.286.462,00)		
Custo das mercadorias vendidas Lucro Bruto Receitas (Despesas) Operacionais Despesas administrativas Impostos e taxas Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Resultado Financeiro Receitas financeiras	26.277,73 140.621,11 166.898,84 (251.259,50) (143.357,70) (227.718,36)	2023 66.127,64 8.738,02 74.865,66 (136.606,11) (14.854,54) (76.594,99) 829,81 nio Líquido para (Valores expre	Despesas financeiras Resultado Financeiro Total Outros Resultados Operacionais Resultado de equivalência patrimonial Resultado antes do imposto de renda e contribuição social Imposto de renda e contribuição social (Prejuízo) do Exercício do SExercícios Findos em 3 essos em reais)	(180,14) (136,41) (199,237,269,52) (199,465,124,29) (630,09) (199,465,754,38)	(42.209.922,38) (42.286.462,00) (42.286.462,00)		
Custo das mercadorias vendidas Lucro Bruto Receitas (Despesas) Operacionais Despesas administrativas Impostos e taxas Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Resultado Financeiro Receitas financeiras	26.277,73 140.621,11 166.898,84 (251.259,50) (143.357,70) (227.718,36)	2023 66.127,64 8.738,02 74.865,66 (136.606,11) (14.854,54) (76.594,99) 829,81 nio Líquido para (Valores expre	Despesas financeiras Resultado Financeiro Total Outros Resultados Operacionais Resultado de equivalência patrimonial Resultado antes do imposto de renda e contribuição social Imposto de renda e contribuição social (Prejuízo) do Exercício a os Exercícios Findos em 3 essos em reais)	(180,14) (136,41) (199.237.269,52) (199.465.124,29) (630,09) (199.465.754,38)	(42.209.922,38) (42.286.462,00) (42.286.462,00)		
Custo das mercadorias vendidas Lucro Bruto Receitas (Despesas) Operacionais Despesas administrativas Impostos e taxas Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Resultado Financeiro Receitas financeiras	26.277,73 140.621,11 166.898,84 (251.259,50) (143.357,70) (227.718,36)	2023 66.127,64 8.738,02 74.865,66 (136.606,11) (14.854,54) (76.594,99) 829,81 nio Líquido para (Valores expres Adian	Despesas financeiras Resultado Financeiro Total Outros Resultados Operacionais Resultado de equivalência patrimonial Resultado antes do imposto de renda e contribuição social Imposto de renda e contribuição social (Prejuízo) do Exercício do SExercícios Findos em 3 essos em reais)	(180,14) (136,41) (199,237,269,52) (199,465,124,29) (630,09) (199,465,754,38)	(42.209.922,38) (42.286.462,00) (42.286.462,00)		

de Capital

1.468.000,00

7.336.839,13

24.203.311,67

24.203.311,67

85 210 432 95

(1.350.000,00)

(100.000.000,00)

Lega

643.152,34

Capital Social

60.066.550,00

60.066.550,00

191.419.620.75

251.940.963,00

100.000.000,00

351.940.963,00

As demonstrações financeiras completas estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da companhia

(14.836.758,49)

(14.193.606,15)

(56.480.068.15)

(199.465.754,38)

(255.945.822,53)

643.152,34

Preço do café da manhã pode variar até 540% em padarias de São Paulo

Uma pesquisa realizada pelo Procon-SP em padarias da capital paulista e de mais dez cidades do estado de São Paulo apontou que o preço do café da manhã pode pesar muito no bolso do consumidor, dependendo do estabelecimento que for escolhido.

Saldo em 31.12.2021

Prejuízo do exercício

Reserva lega

Investimento

Devolução de emprésti

Saldos em 31.12.2022

Prejuízo do exercício

Capital a integralizar

Saldos em 31.12.2023

Prejuízo do exercício

Capital à integraliza

Capital integralizado

Saldos em 31.12.2024

Devolução de empréstimo aos sóci

Devolução de empréstimo aos sócio

O pão brioche, por exemplo, pode custar até cinco vezes mais se for comprado em duas padarias diferentes na cidade de São José dos Campos: em uma delas, o produto era vendido por R\$ 16, enquanto o valor mais baixo encontrado na cidade foi de R\$ 2,50. Isso significa uma variação de 540% no preço do produto, dependendo do

local onde o item foi comprado. O café coado, por sua vez, teve uma variação de 151%, sendo encontrado em Presidente Prudente por um preço médio de R\$ 3,83, enquanto na capital o mesmo item tem um custo médio de R\$ 9,61. Já o pão de queijo teve variação de 118%, com os maiores preços médios encontrados na capital paulista (R\$ 9,44) e os mais baixos em Presidente Prudente (R\$ 4,33).

O quilo do pão preferido do brasileiro, o francês, também apresentou variação de preços - inclusive na mesma cidade. Na zona leste da capital paulista, por exemplo, ele pode ser comprado, em mé-



dia, por R\$ 23,29, enquanto na zona oeste o valor sobe para R\$ 24,35.

Já o combo pão com manteiga na chapa acompanhado por café coado foi o que mais oscilou entre os itens combinados: 27% de diferença entre os bairros de São Paulo.

Em Bauru, o combo pão queijo com café coado foi o campeão de variação entre os itens combinados, com diferença superior a 200%, custando R\$ 14 em uma das padarias analisadas e R\$

A pesquisa foi realizada entre os dias 23 e 26 de setembro. Só na capital paulista, foram visitadas 50 padarias, em todas regiões da cidade. O levantamento de Presidente Prudente, Araçatuba, São José dos Campos, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Bauru, Sorocaba, Santos, São Vicente e Campinas.

Segundo o Procon, o consumidor deve ficar sempre atento ao preço, à validade, ao peso e aos ingredientes dos produtos que são fabricados na própria padaria. Os preços, por exemplo, devem estar afixados de forma clara. Caso exista diferença entre o valor exposto na gôndola e o do caixa, vale o menor preço. O Procon alerta também que o pão francês deve ser vendido em peso e que os estabelecimentos não devem impor um valor míni-

mo para compras com cartão.

problemas com preços ou atendimento, pode registrar uma reclamação por meio do site www.procon.sp.gov.br. Outras irregularidades devem ser denunciadas à Vigilância Sanitária do município.

Hoje (16) é celebrado o Dia Mundial do Pão. Segundo o Sampapão, entidade que representa o setor de panificação e confeitaria de São Paulo, em todo o mundo, o Brasil é o país que tem mais padarias, com mais de 70 mil unidades, sendo que quase metade delas (32 mil) está localizada na Região Sudeste.

De acordo com a Euromonitor, que fez um levantamento encomendado pelo Sampapão, a cada ano cerca de 2,4 bilhões de compras são feitas em padarias no Brasil. No ano passado, o setor movimentou R\$ 178,1 bilhões, com 7,6 milhões de toneladas produzidas, informou o Euromonitor.

A expectativa é que, nos próximos três anos, o mercado total de produtos de panificação no Brasil (e que inclui pães, doces, misturas para sobremesas, produtos assados congelados e bolos) alcance R\$ 210 bilhões. (Agência Brasil)

INSS sofre 'apagão' orçamentário e suspende programa para reduzir fila da aposentadoria

A restrição orçamentária do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) fez com que o órgão suspendesse o PGB (Programa de Gerenciamento de Benefício), que paga bônus a servidores para a análise dos pedidos de aposentadoria, pensão e demais benefícios previdenciários.

A suspensão do programa foi comunicada pelo presidente do instituto, Gilberto Waller Junior, ao Ministério da Previdência Social por meio de oficio enviado ao órgão nesta quarta-feira (15). Segundo o documento, a partir de hoje, o PGB está suspenso.

O documento diz ainda que não serão mais concluídas as tarefas que estavam em andamento na fila extraordinária e não haverá a entrada de novos pedidos nesta fila. O INSS tem hoje mais de 2,6 milhões de pedidos de beneficios pendentes, segundo da-

dos de agosto, os mais recentes. O órgão confirma as medidas. Os agendamentos extras do

serviço social também foram suspensos. Isso pode afetar a concessão do BPC (Benefício de Prestação Continuada), que paga um salário-mínimo a idosos acima de 65 anos e pessoas com famílias consideradas carentes.

deficiência que façam parte de Como há análise social para

o pagamento dos valores, esse

serviço fica comprometido e deve responder apenas à agenda oficial dos servidores destacados

"Todas as tarefas pendentes ou em exigência já disponibilizadas deverão ser retiradas das filas do PGB e devolvidas aos repositórios ou às filas ordinárias de análise", diz o texto.

"Da mesma forma, os agendamentos futuros do serviço social fora da jornada de trabalho dos servidores deverão ser remanejados para os horários ordinários, com os devidos ajustes ou suspensão dessas agendas, conforme orientação do serviço social", afirma ainda o oficio.

Fontes afirmaram à Folha que é possível haver ainda ajuste no atendimento presencial em agências, caso a crise orçamentária se agrave. Essa seria uma forma de reduzir gastos com o funcionamento dos locais, especialmente onde a demanda presencial é menor. Não foram detalhadas ações neste sentido. "Ressalta-se que essa medi-

da tem caráter preventivo e visa preservar a integridade da execução do PGB, evitando impactos administrativos decorrentes da continuidade de suas atividades sem a prévia recomposição e o devido empenho orçamentário", diz Waller Junior no oficio.

Tiago Silva, presidente do SINSSP-BR (Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social no Estado de São Paulo), afirma que os servidores foram pegos de surpresa com o envio do oficio e diz que a fila do órgão certamente ficará maior do que os 2,6 milhões de pedidos que há hoje.

Silva afirma que o INSS sofre hoje com a falta de funcionários, pois há 19 mil servidores administrativo, cerca de 50% do que tinha há cerca de sete anos. Para o sindicalista, a única forma melhorar o atendimento e acabar com a fila é reestruturando as carreiras de técnico e analista do seguro social, além de resolver falhas tecnológicas e modernizar

O PGB foi retomado pela medida provisória 1.296 —depois transformada em lei-com o objetivo de aumentar a produtividade dos servidores na análise de pedidos na fila do INSS. O servidor só pode participar do programa se bater antes as metas de produtividade determinadas para a carreira.

Depois de cumprir essas metas, o funcionário fazer o atendimento extra que lhe permite ganhar até R\$ 17,7 mil a mais no mês.

São pagos R\$ 68 extra por cada

tarefa. Quem não cumpre a pri-

meira etapa, majorada pelo INSS,

Silva afirma que ainda deverá procurar o INSS para saber como ficará o pagamento do que já foi feito nestes primeiros dias de outubro e diz que as greves de 2022 e 2024, quando chegaram a ficar mais de 200 dias parados, ofereceu soluções para o órgão, que não teriam sido ouvidas pela administração.

Dados de agosto do INSS informam que foram concedidos 579 mil novos benefícios no mês e negados 568 mil. O tempo médio de concessão foi de 42 dias no país. O Orçamento de 2025 já apre-

sentava problemas no primeiro trimestre deste ano. Reportagem da Folha mostrou que os gastos exigiriam novos ajustes nas estimativas de despesas após a aprovação do PLOA (projeto de Lei Orçamentária Anual) pelo Congresso, incluindo as despesas da Previdência Social.

Só para o pagamento de benefícios, seriam necessários mais R\$ 20 bilhões, conforme cálculos dos consultores da CMO (Comissão Mista de Orçamento). O Orçamento de 2025 destinava R\$ 1,007 trilhão aos benefícios pre-

videnciários. Esse valor, no entanto, deve chegar a R\$ 1,032 trilhão. (Folhapress)

ALTA PERFORMANCE MATERIALS DO BRASIL S.A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. A Assembleia Geral Extraordinária da ALTA PERFORMANCE MATERIALS DO BRASIL S.A., instalada com a preser ça de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida e sr cretariada pela Sra. **CRISTIANE TOMAZ**, realizou-se às 10:00 horas, do dia 19 de setembro de 2025, na Cidade d Aracariguama, Estado de São Paulo, na sede social, na Rua Arthur César, n.º 200, Ronda, CEP 18.147-000, Na co formidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) REELEGEF** para o Conselho de Administração da Companhia, para mandatos unificados de 3 (três) anos, (i) o Sr. FABIO DE JESUS SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.802.963-6 SSP/SP inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("<u>CPF/MF</u>") sob o n.º 245.747.698-40, residente domiciliado na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Luiz José Sereno, n.º 800, casa 233, Jardim Erm da II, CEP 13.212-210; (ii) o Sr. PABLO MARTÍN PEÑA, norte-americano, casado, empresário, portador porte Americano n.º 505442776, residente e domiciliado em 3525 Woodland Drive, Hilliard, Ohio, 43026, Estados Unidos da América; e (iii) o Sr. ANDREW JAMES BEER, canadense, casado, empresário, portador do Passapor Canadense n.º HM438312, inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.203.178-59, residente e domiciliado em 6826 \ neyard Haven Loop, Dublin, Ohio, 43016, Estados Unidos da América, todos para mandatos unificados de 3 (três) nos, que se estenderão até a Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social que encerrar em 31 de dezembro de 2028. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos informaram não estarem sujeitos a qualquer das hipóteses que os impediriam de tomar posse destes cargos, nos termos do arti-go 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada). Os nembros do Conselho de Administração são empossados por meio de assinatura dos respectivos Termos de Posse, arquivados no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia; e (**b**) **CON- SIGNAR** que, em decorrência da deliberação acima, o Conselho de Administração da Companhia fica assim composto: Srs. FABIO DE JESUS SANCHES. PABLO MARTÍN PEÑA e ANDREW JAMES BEER. . todos acima qualificado e com mandatos unificados de 3 (três) anos, que se estenderão até a Assembleia Geral que vier a deliberar sob as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2028. Os termos desta ata foram aprovad pelas acionistas presentes, que a subscrevem. Araçariguama, 19 de setembro de 2025. (aa) **CRISTIANE TOMAZ**, Presidente e Secretária da Mesa. p.p. **ALTA PERFORMANCE MATERIALS HOLDINGS COMPANY (UK) LIMITED** (an teriormente denominada INEOS Composites Holdings Company (UK) Limited) – Cristiane Tomaz; e p.p. ALTA PER-FORMANCE MATERIALS INTERNATIONAL HOLDINGS LLC (anteriormente denominada INEOS Composites Inter-

> Confere com o original lavrado em livro próprio CRISTIANE TOMAZ

ALTA PERFORMANCE MATERIALS DO BRASIL S.A.

CNPI/MF N.º 72.930.332/0001-86 - NIRE 35.300.137.256
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2025. A Reunião do Conselho de Administração de **ALTA PERFORMANCE MATERIALS DO BRASIL S.A.**, instalada com a pre-sença da totalidade de seus membros, independentemente de convocação, presidida pela Sra. **MARIA ALICE NO-GUEIRA DE SÁ PIKIELNY SCHMUZIGER** e secretariada pelo Sr. **FABIO DE JESUS SANCHES**, realizou-se às 13:00 horas do dia 19 de setembro de 2025, na sede social, na Cidade de Araçariguama, Estado de São Paulo, na Rua Arthur César, n.º 200, Ronda. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) REELEGER, para a Diretoria da companhia, (i) o Sr. FABIO DE JESUS SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.802.963-6 SSP/SP e inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n.º 245.747.698-40, residente e domiciliado na Cidade de Jundiai, Es tado de São Paulo, na Rua Luiz José Sereno, n.º 800, casa 233, Jardim Ermida II, CEP 13.212-210, para ocupar o car go de **DIRETOR PRESIDENTE** da companhia; **(ii)** o Sr. MARCELO HAMILTON SCHWARTZ DE MAGALHÃES, brasilei ro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.387.906-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.968.128-40, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Luís Mariano Bueno, n.º 83, Jardim das Oliveiras, CEP 13.044-151, para ocupar o cargo de DIRETOR FINANCEIRO da companhi e (iii) a Sra. ALESSANDRA MINALI, brasileira, solteira, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.159.246-0 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n.º 148.353.368-95, residente e domiciliada na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, na Rua Danton Castilho Cabral, n.º 30, Jardim das Flores, CEP 18,134-120, para ocupar o cargo de **DIRETORA INDUSTRIAL DE FÁBRICA** da companhia, todos para mandatos unificados de 3 (três) anos, qu se estenderão até a primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia que se realizará imediatame te após a Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezer bro de 2028. Fica consignado que os diretores ora eleitos firmaram, para os fins do artigo 147, §1º, da Lei das Socie dades por Ações (Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada), declarações de desimpedimento, as quais encontram-se arquivadas na sede da companhia. Os membros da Diretoria são empossados por meio de ssinatura nos Termos de Posse, arquivados no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia; (b) CONSIGNAR que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da companhia permanece assim compos ta: <u>DIRETOR PRESIDENTE</u> – Sr. Fabio de Jesus Sanches; <u>DIRETOR FINANCEIRO</u> – Sr. Marcelo Hamilton Schwartz de Magalhães, e <u>DIRETORA INDUSTRIAL DE FÁBRICA</u> – Sra. Alessandra Minali, todos acima qualificados e com mandatos unificados de 3 (três) anos, que se estenderão até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizará imediatamente após a Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2028. Os termos desta ata foram aprovados pelos m presentes, que a subscrevem. Araçariguama, 19 de setembro de 2025. (aa) MARIA ALICE NOGUEIRA DE SÁ PIKIEL NY SCHMUZIGER, Presidente da Mesa; FABIO DE JESUS SANCHES, Secretário da Mesa. p.p. PABLO MARTÍN PEÑA Maria Alice Nogueira de Sá Pikielny Sc Schmuziger, FABIO DE JESUS SANCHES. ra de Sá Pikielny Schmuziger, p.p. **ANDREW JAMES BEER** – Maria Alice Nogu

Confere com o original lavrado em livro próprio MARIA ALICE NOGUEIRA DE SÁ PIKIELNY SCHMUZIGER Presidente da Mesa FABIO DE JESUS SANCHES

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES AEROPORTUÁRIAS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2025 1. Data, Horário e Local: No dia 10 de março de 2025, às 10h (dez horas), na sede social da Companhia o articipações Aeroportuárias ("<u>Companhia</u>"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º Andar — Parte, Sã Paulo/SP, CEP 04551-065. **2. Convocação, Presença e Publicação:** Dispensada a convocação prévia, nos term do artigo 124, parágrafo 4°, da Lei n° 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), tendo em vista a presença de acionist representando a totalidade do capital social da Companhia. Demonstrações Financeiras relativas ao exercício socia encerrado em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 nos termos do artigo 133, inciso II, da Lei 6.404/76, publicadas no jornal "O Dia SP", nos dias 30 de junho de 2023 03 de setembro de 2024, respectivamente nas páginas 05 e 04, na versão impressa e simplificada e nas páginas 0 09, 10, e 5, na versão digital e completa das Demonstrações Financeiras. **3. Mesa:** Presidente: Marcus Vinícius Vieir Macedo. Secretário: Ana Maria de Castro Rovai. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca: em matéria de **Assembleia Geral Ordinária**: aprovação das contas do exercício de 2020, 2021, 2022 e 2023; e em matéria de **Assemblei**a **Geral Extraordinária**: aprovação das futuras publicações dos atos da Companhia pelo Sistema Público d Escrituração Digital — SPED. **5. Deliberações**: As acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sen uaisquer ressalvas, as sequintes matérias: 5.1. Autorizar a lavratura desta ata sob a forma de sumário dos fat ocorridos, como faculta o parágrafo 19, do artigo 130, da LSA. 5.2. Em matéria de <u>Assembleia Geral Ordinária</u>: 5.2.1 Dar por sanada a realização extemporânea dessa Assembleia. 5.2.2. Os acionistas deliberaram acerca da: onstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, os relatórios dos auditores independentes 2023, e aprovaram a prestação de contas da diretoria. 5.2.3. Relativamente aos exercícios sociais encerrados em 31 c dezembro de 2020 e 2021, as acionistas aprovaram, por unanimidade, a proposta de destinação do prejuízo apurado para a conta de prejuízos acumulados da Companhia. No que se refere aos exercícios sociais encerrados em 31 do dezembro de 2022 e 2023, as acionistas aprovaram, por unanimidade, a utilização do resultado positivo apurado p a absorção de parte dos prejuízos acumulados da Companhia, relativos aos exercícios anteriores. 5.3. Em matéria <u> Assembleia Geral Extraordinária:</u> 5.3.1. As sócias aprovam a alteração da forma de publicações da Companhia autorizando, a partir da presente data e nos termos do artigo 294 da LSA, que as publicações passem a ocorre digitalmente, por meio do Sistema Público de Escrituração Digital — SPED, na Central de Balanços, incluindo todas a oublicações exigidas pelo artigo 289 da LSA. 5.4. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providênci necessárias à implementação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a trata ispenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma sumária dos fatos ocorrido conforme disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão, foi esta lida achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. **7. Presentes à Assembleia**: Presidente da Mesa: Marcus Vinícius Vieira Macedo, Secretário: Ana Maria de Castro Royai, Acionistas Presentes: (1) CCR España Concesiones Participaciones S.L.U.; (2) Holding IDC S.A.; e (3) Aport S.A. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

MESA: Marcus Vinícius Vieira Macedo - Presidente da Mesa, Ana Maria de Castro Rovai - Secretário. JUCESP nº 257.098/25-2 em 28.07.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício

Representante dos EUA que deve ir a reunião com Brasil culpa Judiciário e censura por tarifas

tamento de opositores políti-

cos no Brasil e com a detenção

ilegal de cidadãos americanos

que estavam no país", disse

Bessent, também sem mencio-

nar o nome de Jair Bolsonaro

(PL), mas referindo-se ao que

se à detenção do ex-assessor de Donald Trump, Jason Mil-

ler, que ficou detido para pres-

tar depoimento durante uma

governo americano a preocupa-

ção com mandados de prisão

emitidos por Moraes contra Flá-

via Magalhães, uma brasileira

dada durante um período de

aparente distensão nas relações

entre EUA e Brasil. Vieira está

em Washington para a reunião

nesta quinta. O deputado Eduar-

do Bolsonaro (PL) também está

na capital americana, onde tem

reuniões no Departamento de

Eduardo e aliados vão refor-

Estado e na Casa Branca.

A declaração de Greer foi

com cidadania americana.

Bolsonaristas levaram ao

viagem ao Brasil em 2021.

O secretário ainda referiu-

vê como perseguição a ele.

O representante dos Estados Unidos para o comércio, Jamieson Greer, afirmou nesta quarta-feira (15) que as tarifas de 50% aplicadas ao Brasil se devem em grande parte ao que ele chamou de preocupações com estado de Direito no país, e decisões do Judiciário que ele classifica como ações de censura e ataques aos direitos humanos no Brasil.

A declaração de Greer foi dada na véspera da reunião marcada entre o ministro brasileiro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, o secretário de Estado americano, Marco Rubio, e o próprio Greer.

O representante do comércio explicou que há duas sobretaxas aplicadas ao Brasil. Uma é a tarifa recíproca de 10%, implementada contra todos os países. A outra é uma extra de 40%, cuja justificativa são questões políticas. Há mais de 700 produtos que foram incluídos na lista de exceções à sobretaxa

"Há uma tarifa de 40% sobre o Brasil, que está em vigor sob uma emergência separada, relacionada a sérias preocupações com o Estado de Direito, censura e direitos humanos no Brasil. Um juiz brasileiro assumiu para si a autoridade de ordenar que empresas americanas se censurem, emitindo ordens secretas para controlar o fluxo de informações", disse Greer, sem citar o ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal).

O secretário do Tesouro dos EUA, Scott Bessent, com-

plementou a resposta enfati-

zando o caráter político da tari-

fa. "Há também preocupações

com o Estado de Direito no tra-

çar ao governo americano a narrativa de que é necessário pressionar o Brasil para que haja uma anistia a Bolsonaro e outros investigados por atos golpistas. O governo brasileiro, porém, já disse que isso não é discutível e que só se sentará à mesa para debater questões comerciais.

Na semana passada, o presidente Lula conversou com Trump ao telefone, e nem a questão política nem Bolsonaro foram mencionados. Nesta quarta, o brasileiro afirmou que 'pintou uma indústria petroquímica", não só uma química, entre ele e o americano.